

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0588/2002 DE 2002

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0588/2002 DE 29/10/02

PROMOVENTE: EXECUTIVO

MARTA SUPLICY

NUM. OFICIO A.T.M.:

0601/2002

E M E N T A:

"CONFERE NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 3. E 4. E ACRESCEN-
TA ARTIGO 4. A A LEI N. 9.157, DE 4. DE JANEIRO DE
1980, QUE REFORMULA O REGIME DE CONCESSÃO DE BENEFÍ-
CÍOS PREVIDENCIÁRIOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 14:08:42

00000018693-70



11/10/2005

Viviane

VIVIANE FERREIRA

Supervisora

SGP-33



GABINETE DA PREFEITA

Prefeitura do Município de

São Paulo,

15

de

setembro

de 2002

Folha nº 01 do proc.

Nº 588 de 02

Adm. Cícero - Ass. Parlament.

RF. 100.406

Ofício A. T. L. nº

601

/02

Processo nº 2002-0.203.784-0

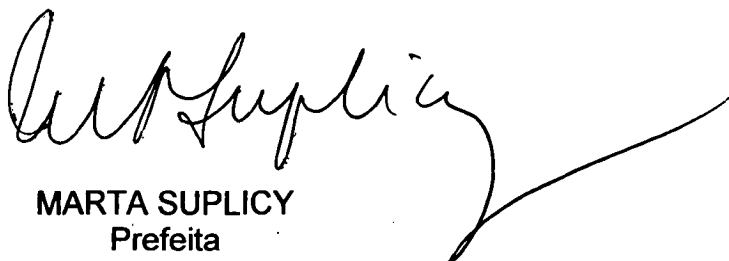
RECEBIDO NA A. T. M.	
Em	15, 10, 02
às	16:30 horas. S.

Senhor Presidente

SILVIO A. COSTA
Assist. Téc. Dir. IV

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que confere nova redação aos artigos 3º e 4º e acrescenta artigo 4º-A à Lei nº 9.157, de 1º de janeiro de 1980, que reformula o regime de concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais, e dá outras providências.

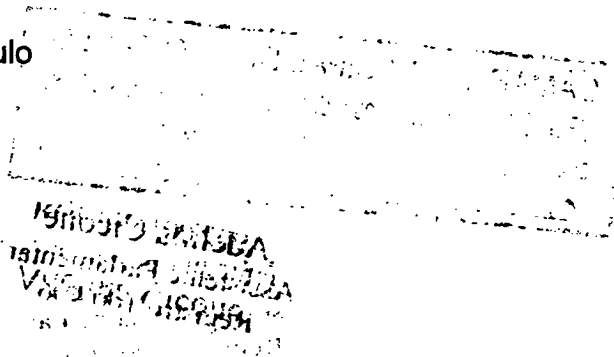
Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e da mais distinta consideração.


MARTA SUPLICY
Prefeita

Anexos: projeto de lei e exposição de motivos.

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/CGP/rmn
Benefícios Previdenciários Of



Quintos 21

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) junta(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 227 e folha de informação sob nº

08 01/11/02 a (01)

Arquivo Câmara
Assessoria Parlamentar
Registro 100.406

PROJETO DE LEI Nº ...

LIDO HOJE 29 OUT 2002
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça
Administração Pública
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

Confere nova redação aos artigos 3º e 4º e acrescenta artigo 4º-A à Lei nº 9.157, de 1º de janeiro de 1980, que reformula o regime de concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:



Art. 1º - Os artigos 3º e 4º da Lei nº 9.157, de 1º de dezembro de 1980, com a alteração introduzida pela Lei nº 13.254, de 27 de dezembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O IPREM será dirigido por um Superintendente, por um Conselho Deliberativo e por um Conselho Fiscal, na forma e com as

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10
29 OUT 2002
98.406 h

atribuições a serem estabelecidas mediante decreto do Executivo, observadas as disposições desta lei." (NR)

"Art. 4º - O Conselho Deliberativo será composto por 8 (oito) servidores, sendo 4 (quatro) de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e 4 (quatro) eleitos diretamente pelos servidores públicos municipais ativos e inativos, na forma a ser estabelecida em decreto.

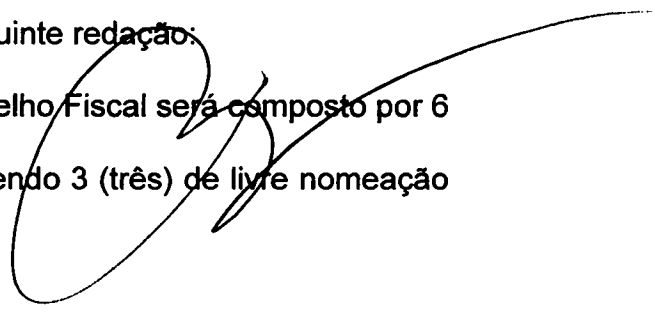
§ 1º - Só poderão ser eleitos ou nomeados servidores vinculados ao regime próprio de previdência do serviço público municipal há pelo menos 3 (três) anos.

§ 2º - Dentre os 4 (quatro) membros nomeados, 1 (um) será escolhido pelo Prefeito para exercer o cargo de Presidente do Conselho, ao qual caberá o voto de qualidade.

§ 3º - O mandato dos membros do Conselho Deliberativo será de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução ao cargo." (NR)

Art. 2º - A Lei nº 9.157, de 1º de dezembro de 1980, fica acrescida do artigo 4º-A, com a seguinte redação:

"Art. 4º-A - O Conselho Fiscal será composto por 6 (seis) servidores, sendo 3 (três) de livre nomeação



e exoneração pelo Prefeito e 3 (três) eleitos diretamente pelos servidores públicos municipais ativos e inativos, na forma a ser estabelecida em decreto.

§ 1º - Só poderão ser eleitos ou nomeados servidores vinculados ao regime próprio de previdência do serviço público municipal há pelo menos 3 (três) anos.

§ 2º - Dentre os 3 (três) servidores eleitos, 1 (um) será escolhido pelos demais para exercer o cargo de Presidente do Conselho, ao qual caberá o voto de qualidade.

§ 3º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos." (NR)

Art. 3º - Excepcionalmente, na primeira eleição dos membros do Conselho Deliberativo que vier a se realizar após a edição desta lei, 2 (dois) dos servidores eleitos exercerão o mandato por 4 (quatro) anos e os outros 2 (dois) por 2 (dois) anos.

Parágrafo único – Nas eleições subsequentes, todos os eleitos exercerão o mandato por 4 (quatro) anos.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Objetiva o presente projeto de lei dispor sobre a alteração do Conselho Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM, previsto nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.157, de 1º de dezembro de 1980, com as modificações introduzidas pela Lei nº 13.254, de 27 de dezembro de 2001, de modo a desdobrá-lo em dois conselhos distintos, ou seja, o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal.

Com essa providência, a propositura tenciona promover a adequação do referido conselho aos ditames da Lei Federal nº 9.717, de 28 de novembro de 1998, que impõe regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cujo artigo 1º, inciso VI, garante aos segurados pleno acesso às informações relativas à gestão do regime e participação de representantes dos servidores públicos, ativos e inativos, nos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

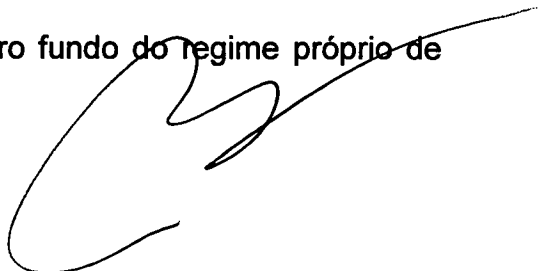


Neste passo, cumpre aduzir que as atribuições deliberativas e fiscais são distintas e complementares, daí a impropriedade de seu exercício em um único órgão.

De fato, enquanto ao Conselho Deliberativo compete a definição e execução da política geral de administração, tratando-se, pois, de órgão de acompanhamento e deliberação administrativa, ao Conselho Fiscal incumbe a fiscalização da gestão administrativa e econômico-financeira, cabendo-lhe, na condição de órgão fiscalizador, examinar os balancetes mensais, dar pareceres sobre relatórios anuais de atividades, analisar livros e documentos da entidade e quaisquer atos praticados pelos órgãos administrativos, bem assim apontar eventuais irregularidades que venham a ocorrer no âmbito da autarquia.

Como se vê, dúvidas não pairam no sentido de ser incompatível o exercício das funções gestora e fiscalizadora, simultaneamente, pelo mesmo conselho, pelo que se impõe a sua separação com a explícita finalidade de exteriorizar a transparência da gestão dos recursos destinados ao Instituto com a participação democrática de todos os servidores segurados, ativos e inativos, mediante a eleição direta de seus representantes para atuação em áreas tão distintas.

No que concerne à representação, ambos os conselhos serão constituídos de forma paritária, isto é, com o mesmo número de representantes indicados pela Administração Municipal e de eleitos pelos servidores segurados, ficando garantida a plena participação destes últimos na gestão dos recursos que comporão o futuro fundo do regime próprio de

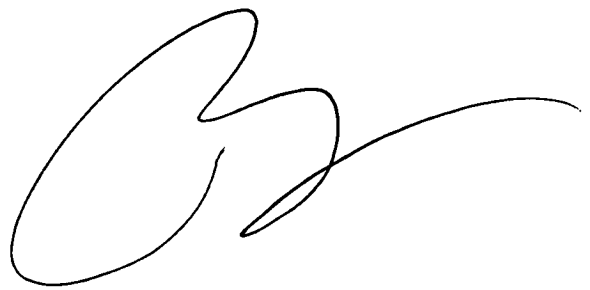


previdência dos servidores do Município de São Paulo, nos moldes da precitada Lei Federal nº 9.717/98 e da Reforma Previdenciária implantada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Por derradeiro, impende observar que a proposta legislativa não acarretará encargo financeiro ao erário, razão da não incidência das normas constantes da Lei Complementar nº 101/00 (Responsabilidade Fiscal), sendo certo que eventuais despesas com a eleição dos Conselheiros correrão por conta das dotações orçamentárias da própria autarquia.

Nessas condições, restando demonstrado o interesse público de que se reveste a medida, a qual propiciará uma melhor participação dos segurados na gestão dos recursos destinados à previdência dos servidores municipais, submeto-a à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa, que, certamente, lhe conferirá o seu aval.

 JAM/GCS/sff
Benefícios Previdenciários Exp





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 08

01-588

02 01 11 02

Adelina

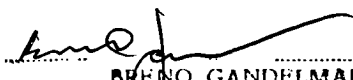
do processo n° de 20

(a).....

Ao Comissão de Constituição e Justiça.

Em 01-11-02

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04.11.02 às 13:10 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador AMAROUAS
para relatar

S. Comissão de Constituição e Justiça
Em 20 de novembro de 02

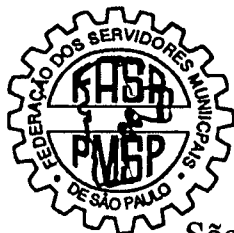
[Handwritten signature]
Presidente

[Long diagonal line crossing the page]

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 09

Em 10.12.02

(a)
Carlos Roberto de Silva
Secretário
11.130



**FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES SINDICAIS E PROFISSIONAIS
DE SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Folha nº 09 do
Processo 588-02#
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

São Paulo, 19 de Novembro de 2.002

Ofício FASP/Aud. Pública/ Projeto 588/2002

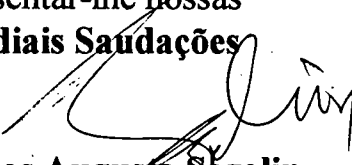
À Comissão de Justiça

Prezados Senhores,

Em complemento ao ofício endereçado a Comissão de Administração Pública, a FASP Federação das Associações Sindicais e Profissionais de Servidores da Prefeitura do Município de São Paulo, que congrega 18 entidades representativas dos servidores públicos municipais, vem solicitar a V.Excia. convocação de Audiência Pública para o Projeto de Lei Nº 01-588/2002 o qual é de grande interesse para o funcionalismo municipal.

Agradecendo antecipadamente sua atenção, valemo-nos da oportunidade para apresentar-lhe nossas

Cordiais Saudações


Carlos Augusto Segolin
Tesoureiro Geral

ENTIDADES FILIADAS

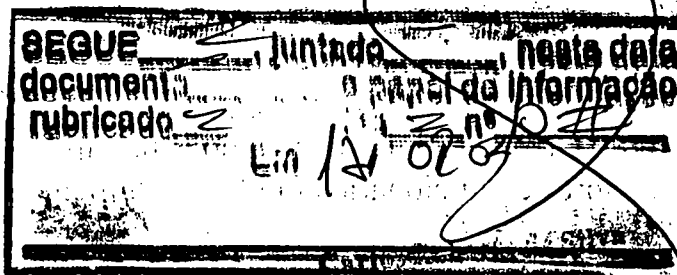
Associação dos Administradores Municipais – ADAM
Associação dos Agentes de Apoio Fiscal
Associação dos Bibliotecários Municipais de São Paulo – ABM
Associação dos Escriturários Municipais de São Paulo
Associação dos Farmacêuticos e Bioquímicos do Município SP.
Associação dos Funcionários Aposentados do Município SP.
Associação dos Pedagogos da PMSP
Associação dos Pensionistas do Instituto de Previdência Mun SP.
Associação dos Procuradores do Município de SP
Associação dos Servidores da PMSP
Associação dos Servidores Municipais de SP.
Associação Odontológica da PMSP
Soc. Dos Engenheiros, Arquitetos Municipais de SP – SEAM
Sindicato dos Agentes Vistores
Associação dos Contadores Municipais da PMSP
Sindicato dos Inspetores Fiscais da PMSP
Associação dos Aux e Atend de Enfermagem do Município SP
Sindicato dos Professores e Funcionários Públicos Municipais Aposentados

Ao
Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente da CCJ:
Para ciência e determinação de providências a adotar.
São Paulo, 06/12/02.

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao nobre relator, para análise.

São Paulo, 10/12/02:



11.130
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 05 de fevereiro de 2003

GABINETE DA PREFEITA

Folha nº	107	do	5
Processo	588/02		
Carlos Roberto Silva	Reg. nº 130		

Ofício A. T. L. nº 062/03

LIDO HOJE
11 FEV. 2003
Senhor Presidente
PRESIDENTE

15 - DOCREC
15-0086/2003

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 10/02/03
às 17:00 horas.

Maria José de Oliveira
Assistente de Chefia Técnica
a Registro 10.940

Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos do disposto no artigo 38 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, seja conferido **regime de urgência** à tramitação do Projeto de Lei nº 588/02, que confere nova redação aos artigos 3º e 4º e acrescenta artigo 4ºA à Lei nº 9.157, de 1º de janeiro de 1980, que reformula o regime de concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais, e dá outras providências.

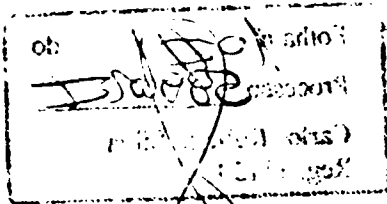
Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Hélio Bicudo
HÉLIO BICUDO
Prefeito em exercício

Ao Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/sff
Urg 588-02

Seção de Publicação e Edição de Anais - DT-10
10 FEV 2003
18:50h



A Com. de Const. e Justiça

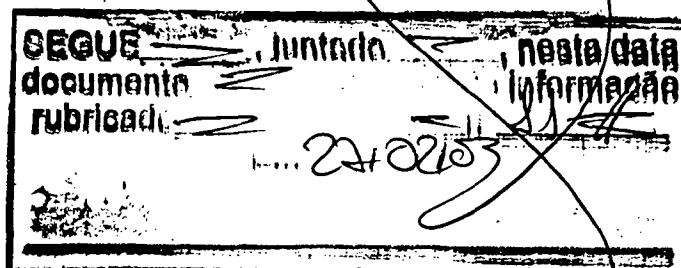
11 / 02 / 03

ERENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

320

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/02/03 às 12h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 117	do
Processo 588/02	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11170	

16 - PAR

PARECER Nº 16-0056/2003/2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0588/02

Trata-se de projeto de Lei de autoria do Executivo, que altera a Lei nº 9.157, de 01 de janeiro de 1980, que criou o Instituto de Previdência do Município, conferindo nova redação aos seus artigos 3º e 4º e acrescentando o artigo 4º-A.

As alterações introduzidas na referida lei visam modificar a estrutura funcional da retro denominada autarquia previdenciária do Município conferindo nova feição à sua direção, com a de alteração da composição de seus Conselhos Deliberativo e Fiscal.

Nos termos do inciso, XIV do art. 70 da Lei Orgânica do Município compete ao Executivo dispor sobre a estrutura, organização e o funcionamento da administração municipal.

Assim, a propositura fundamenta-se no preceptivo legal acima referido, além de - como salientado na exposição de motivos - promove a adequação da direção do órgão previdenciário aos ditames da Lei Federal nº 9.717, de 28 novembro de 1998, que preconiza a participação dos servidores nos órgãos diretivos colegiados em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

Desta forma, pelas razões expostas, somos pela LEGALIDADE.

RELATOR

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 26.02.03

pl0588-02

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

17 - RELCOM
17-1039/2003

1

19

Publicado em 27/02/03
página 63 de 63
coletado: 03/4

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

A Douta Comissão de
Administração Pública
Em 27/02/03

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Administração Pública
Em 27/02/03 às 15:25 h

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

Do nobre Vereador Claudete Alves
para relatar. Regimentalmente até 1/1.
Sala da Comissão de Administração Pública

28/02/2003
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data papel de informação rubricado sob

Documento

folha nº - 12 e 13 - s)

12/03/03

Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123



16 - PAR
16-0069/2003

Folha nº - 12 - do
Processo 588/02
Hélio Hideaki Takahashi
Reg. 11123 *ln*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº

DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0588/2002.

Trata-se de projeto de iniciativa do Executivo que altera os artigos 3º e 4º, da Lei nº 9.157, de 1º de janeiro de 1980, acrescentando-lhe o artigo 4º-A, desdobrando o atual Conselho Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência Municipal, em duas instâncias distintas, o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal.

O Conselho Deliberativo, paritário, será composto por 8 (oito) servidores, sendo 4 (quatro) de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, um dos quais será escolhido para exercer o cargo de Presidente, e 4 (quatro) eleitos diretamente pelos servidores ativos e inativos, todos com mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução.

O Conselho Fiscal, também paritário, será composto por 6 (seis) servidores, sendo 3 (três) de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, e 3 (três) eleitos diretamente pelos servidores públicos ativos e inativos, recaindo sobre um destes a escolha para exercer o cargo de Presidente, com mandato de 2 (dois) anos.

Aos Presidentes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal caberá o voto de qualidade, e somente poderão ser eleitos ou nomeados para os mesmos, servidores vinculados ao regime próprio de previdência do serviços público municipal há pelo menos 3 (três) anos, o que exclui a possibilidade de funcionário ocupante exclusivamente de cargo em comissão, face ao § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

Para a primeira eleição do Conselho Deliberativo que vier a se realizar após a edição da lei, excepcionalmente, 2 (dois) dos servidores eleitos exercerão o mandato por 4 (quatro) anos e os outros 2 (dois) servidores terão o mandato de 2 (dois) anos.

A propositura suplementa a Lei Federal nº 9.717/98, que dispõe sobre as regras para a organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência, e assegura maior transparência ao funcionamento do sistema municipal, ampliando a participação dos servidores no monitoramento, gestão e fiscalização.

Na prática a excepcionalidade do mandato do Conselho Deliberativo proposta no artigo 3º, determina a realização da eleição a cada 2 (dois) anos, de forma que juntamente com a eleição do Conselho Fiscal, teríamos a eleição de 2 (dois) servidores para o Conselho Deliberativo, o que permitirá a troca de experiência sem solução de continuidade, facilitando uma atuação mais coesa e harmônica dos membros eleitos, e uma avaliação periódica do processo.

Consta dos autos ofício de 19 de novembro de 2002, subscrito pelas principais entidades representativas dos servidores, requerendo a realização de audiência pública, a qual, na forma do inciso III do artigo 85 do Regimento Interno, deverá ser realizada.

17 - RELCOM
17-4020/2003



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Cabe lembrar que a solicitação para regime de urgência data de 05 de fevereiro do corrente e, destarte, nosso parecer é emitido consoante o § 6º do artigo 63 do Regimento Interno, o que não impede a realização da audiência pública a posteriori, como já realizada nesta Casa para evitar vícios que possam impugnar o processo legislativo, uma vez que colhendo os subsídios dos servidores públicos, poderemos na fase de votação do projeto apresentar emendas ou substitutivos que se fizerem mister.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 12/03/03

Presidente

Relatora

Carlos W. C.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 13 / 03 / 03
página 54 coluna 3ª e 4ª
conferido: Th

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 13/03/03

Th

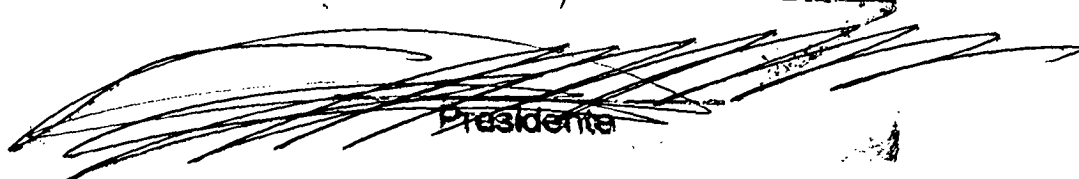
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

Recebido na Comissão da
Finanças e Orçamento.
n 13/03/03 às 16 h 5

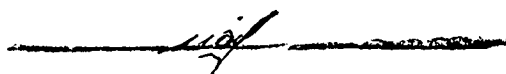
Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

À Nobre Vereador ANTONIO CARLOS RODRIGUEZ
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 14 de maio de 2003


Presidente

QUE JUNIADO NESTA DES-
DOCUMENTO O PAPEL DE INFORMAÇÃO
ABRICADO SOB FOLHA n.º 14
Em 10/04/03





PUBLIQUE-SE EM

12/04/03

49

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16-0376/2003

PARCERIA Nº

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 588/2002

Folha nº 14 do

Processo nº 588/02
Washington O. Viana
Reg. 100.812

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa conferir nova redação aos artigos 3º e 4º e acrescentar artigo 4º-A à Lei nº 9.157, de 1º de janeiro de 1980, que reformula o regime de concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais.

O projeto separa as funções de deliberação e fiscalização na administração da Autarquia, criando um Conselho Deliberativo e um Conselho Fiscal.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

09/04/03

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-2115/2003

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 12/ abril / 2003
pagina 6.º coluna 2.º
Conferido: 

A. T. M.

in, 14/04/03

Elaine Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100.465

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s)
sob nº 15.968 e folha de registro sob nº
17.631/04 a 

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folhaº	15	do proc.
nº	588	de 2002

Eva Rodolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



PRESIDENTE: MILTON LEITE

REUNIÃO REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, EM 27 DE MARÇO DE 2003.

6085



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folhaº	16	de 100
nº	588	de 2002
E. J. Rodolfski Assistente Parlamentar RF 100.453		

Rod.:T01	Folha:1	Taq.:beth	Evento:audiência finanças
Orador:	Data:27-03-03		Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. LAURINDO - Com a presença dos Srs. Vereadores Antônio Carlos Rodrigues, Claudio Fonseca, este Vereador e a Secretária de Gestão Pública do Município, Mônica Valente, o Superintendente do Iprem - Instituto de Previdência Municipal, Alencar Ferreira, dou por aberta a presente audiência pública que visa apreciar e debater o conteúdo do projeto de lei do Executivo nº588/2002 que confere nova redação ao artigo 3º e 4º e acrescenta artigo 4a à Lei 9157 de 1º de janeiro de 1990, que reformula o regime de concessão de benefícios previdenciários aos servidores públicos municipais. Inicialmente gostaria de conceder a palavra à Secretária Mônica Valente para que rapidamente tecesse considerações e considerações rápidas e gerais sobre o conteúdo deste projeto de lei a partir do que iniciaremos o debate desta audiência pública.

A Sra. Secretária terá dez minutos prorrogáveis pelo tempo que desejar para esgotar o seu pronunciamento.

A SRA. MÔNICA VALENTE - Bom dia a todos, Vereador Laurindo, Vereador Antônio Carlos Rodrigues, Vereador Claudio Fonseca. Primeiro quero agradecer a oportunidade. Acho que esse tipo de debate que a Câmara Municipal promove, seja por força do regimento, seja pela sua postura de debate democrático só ajuda a sociedade paulistana a decidir pelos melhores caminhos do ponto de vista da formatação das leis e do escopo jurídico da nossa cidade. Esse projeto de lei que foi encaminhado pela Prefeita Marta Suplicy em outubro visa adequar a estrutura da nossa autarquia previdenciária do Iprem aos ditamos da lei federal de novembro de 88, onde há um artigo e um inciso que impõe



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

17
nº 588
2002
Eva P. P. P.
Assistente Parlamentar
RF 100.453

Rod.:T01 Folha:2

Taq.:beth

Evento:audiência finanças

Orador:

Data:27-03-03

Sem Revisão da Taquigrafia

regras para o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, do Distrito Federal e dos Municípios.

No artigo 1º, inciso VI ele garante esse inciso desta lei de 1998 e garante aos segurados pleno acesso às informações relativas à questão do regime e participação de representantes de servidores públicos ativos e inativos, dos colegiados e instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

A nossa proposta é alterar a forma que hoje funciona o atual conselho do Ipem. Hoje o nosso conselho é deliberativo e fiscal e estamos partindo do pressuposto que já está previsto na Lei de 1998 e em toda a discussão que a própria sociedade já fez acerca da gestão dos regimes de previdência é da previdência social no Brasil de que quem executa, quem delibera, quem faz a gestão desses regimes e desses fundos, não podem ser as mesmas pessoas que fiscalizam. Nesse sentido o primeiro objetivo do presente projeto de lei é separar as atividades de deliberação das atividades de fiscalização do Ipem, ou seja, criando dois conselhos, um deliberativo e um fiscal. De tal forma que você consiga garantir transparência, participação dos servidores ativos e inativos, seja no conselho deliberativo mas também no conselho fiscal que é uma das instâncias importantíssimas para a boa gestão da nossa autarquia previdenciária. Em segundo lugar prevê tanto no conselho deliberativo quanto no conselho fiscal uma representação paritária da administração e dos servidores ativos e inativos de tal forma que no conselho deliberativo existe a proposta de que existam quatro membros indicados e quatro membros eleitos pelos servidores



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Assistente Parlamentar
RF 100.453

19
589
2002

Rod.:T01 Folha:3

Taq.:beth

Evento:audiência finanças

Orador:

Data:27-03-03

Sem Revisão da Taquigrafia

ativos e inativos para mandatos de quatro anos sendo que o voto de qualidade no conselho deliberativo caberia ao presidente que seria indicado pelo prefeito. Já no conselho fiscal a composição também paritária com membros indicados pelo Executivo e membros eleitos pelos servidores, ativos e inativos, sendo que o voto de qualidade, no caso do conselho fiscal, que será exercido pelo presidente que será indicado dentre os servidores eleitos, representantes dos servidores, entre ativos e inativos.

A idéia é, com isso, garantir, em primeiro lugar, o que se chama de princípios da boa governança. Sabemos, historicamente no país, infelizmente, só mais recentemente se começou a mudar esta situação em nosso país, os recursos e fundos previdenciários foram muito mal geridos. Muitas vezes foram desviados para outras finalidades que não a Previdência Social e um dos motivos pelos quais isso aconteceu foi a falta de: por um lado, a participação dos interessados na gestão, na deliberação e na fiscalização e, por outro lado, a falta de transparência propriamente dita.

Então, a lei de 1998 buscou criar paradigmas nacionais válidos não só para a União, mas para os Estados, para o Distrito Federal e para os municípios que garantam esses princípios da boa governança, da transparência e fundamentalmente da democratização e da participação dos interessados, que são os servidores ativos e inativos. Há detalhes no projeto de lei,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Assistente Parlamentar
RF 100.453

Folha	19	do proc.
nº	588	de 2002
EVA P. VOISKI		

Rod.:T02 Folha:1

Taq.: beth

Evento: audiência com. finan

Orador:

Data:27-03-03

Sem Revisão da Taquigrafia

Há detalhes no projeto de lei, quais são os que podem ser eleitos, mas de qualquer forma vou me ater, para ganhar tempo, promover o debate, vou me ater a este espírito geral do presente projeto de lei.

Se o Vereador Laurindo, presidente de nossa mesa e o Vereador Antônio Carlos acharem que seja o caso, nosso presidente do Ipem, Alencar Ferreira, poderá dar os detalhes técnicos deste projeto de lei.

De qualquer forma a idéia não é simplesmente adequar à lei de 1998, a lei federal, mas fundamentalmente fazer com que a nossa autarquia previdenciária cada vez mais aprimore a sua gestão dentro desses princípios, da transparência, da democratização e da participação dos interessados. Achamos que esse é o melhor mecanismo de garantir boas gestões, que sejam transparentes, que tratem com lisura o recurso que é o recurso público de alguma maneira destinado à questão previdenciária dos servidores ativos e inativos e com isso a gente criar paradigmas também em nossa cidade de transparência, democratização e de fiscalização da gestão dos órgãos públicos. Obrigada.

O SR. LAURINDO - Obrigado, Secretária. Passo a palavra para as considerações iniciais ao Superintendente Alencar Ferreira.

O SR. ALENCAR FERREIRA - Praticamente a Secretária Mônica Valente já apresentou as principais razões da propositura deste projeto de lei. Só queria resgatar um pouco um dado histórico. A



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha: 2 do proc.
nº 588 de 2002

Assistente Parlamentar
RF 100.453

Rod.:T02 Folha:2

Taq.: beth

Evento: audiência com. finan

Orador:

Data:27-03-03

Sem Revisão da Taquigrafia

Administração da Prefeita Marta Suplicy ao assumir a Administração do Iprem, o Iprem encontrava-se há oito anos sem a representação dos servidores para o Conselho Deliberativo e Fiscal. Já no primeiro ano conseguimos eleger esses representantes. Um dos representantes está presente no plenário e, como a Secretária afirmou, avaliando melhor a composição e a gestão corporativa do Instituto encontramos que seria um erro, uma excrescência ter um conselho deliberativo e fiscal. O deliberativo está preocupado com as questões estratégicas e de futuro e o conselho fiscal em fiscalizar os atos do passado. Já hoje, do jeito que é a composição do Iprem a mesma pessoa que pensa o futuro, que planeja o futuro, que coordena as ações estratégicas do Iprem é a mesma pessoa que fiscaliza, de certa forma também se autofiscaliza.

Um dos motivos principais para apresentarmos esse projeto é essa questão, além de manter a democracia e a participação dos servidores que a gente acha fundamental.

Há necessidade de desenvolvermos uma cultura previdenciária junto aos servidores municipais e dentre outras formas de isso acontecer é trazer o servidor municipal para a administração e fiscalização de seu instituto. Um gestão paritária, democrática, estamos mantendo um compromisso firmado já há tempo no Simp de manter a paridade da gestão, eu acho que esse é o fulcro do projeto apresentado.

A Secretária Mônica Valente já apresentou bem as razões. Ficaria nestas considerações iniciais.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº	2	do proc.
nº	588	de 2002
Assistente Parlamentar RF 100.453		

Rod.:T02 Folha:3

Taq.: beth

Evento: audiência com. finan

Orador:

Data:27-03-03

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. LAURINDO - Eu passaria a palavra ao Vereador Claudio Fonseca para que apreciasse o projeto por cinco minutos.

O SR. CLAUDIO FONSECA (PC do B) - Bom dia a todos, quero cumprimentar a Secretária de Gestão Pública Mônica Valente, os nobres Vereador Laurindo e Antônio Carlos Rodrigues e o Superintendente do Instituto de Previdência de São Paulo, os representantes das entidades dos servidores públicos presentes. Acho bastante oportuno o debate sobre a organização do Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal embora esta questão seja bastante complexo porque está em pauta a reforma da previdência que exigirá adequações dos sistemas próprios de previdência, dos Estados e Municípios.

Nós, servidores públicos, há muito tempo vimos debatendo a gestão do instituto. Um conselho administrativo - como disse o Alencar - que ficou oito anos sem a participação dos servidores públicos. Também, quando houve a participação dos servidores essa participação foi bastante rebaixada, tendo em vista que quem estabelecia a maioria era o Executivo, quem nomeia o superintendente também é o Executivo e os critérios da escolha dos servidores participantes também eram questionados por muitos de nós. Elegiam nos presidentes sem a participação direta dos servidores. Em raras oportunidades teve a participação do total, que participaram da eleição geral, para os membros do Conselho Deliberativo. Então, nesta fase de debate sobre a questão previdenciária eu já me perguntei se não seria o caso de aguardar a reforma...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folhaº	22	do proc.
nº	588	de 1962

Assistente Parlamentar
RF 100.453

Rod.:T03 Folha:1

Taq.: beth

Evento: aud.finanças

Orador:

Data:27-03-03

Sem Revisão da Taquigrafia

Então, nesta fase de debate sobre a questão previdenciária eu já me perguntei se não seria o caso de aguardar a reforma da previdência para depois pensar em como organizar a participação dos servidores, o conselho de gestão, o conselho fiscal. Só que já passamos de 1998 para cá e o debate do sistema previdenciário está em pauta. Por um momento se propôs que fosse um sistema único de previdência, há quem defenda essa tese do sistema único de previdência, tanto dos trabalhadores da iniciativa privada quanto da iniciativa pública. Há problemas em relação a esta proposta que poderia onerar muito estados e municípios em um acerto de contas necessário a ser feito com esse novo sistema a ser criado e me parece que a tendência é a fixação de sistemas próprios no âmbito do Município e dos Estados. O Instituto de Previdência Municipal que tem hoje, me parece, 19 mil pensionistas, se não me falha a memória, 20 mil pensionistas e quem cobre o pagamento da aposentadoria é o próprio tesouro, ainda que tenhamos a contribuição de 5% para o Instituto de Previdência Municipal, que são calculados com base no valor dos vencimentos do bruto do servidor. A gente poderia até dizer que contribuimos mais do que contribuem os servidores da iniciativa privada, porque eles têm um teto de contribuição e aqui não tem. Se paga pela totalidade do que recebe.

Mas são questões que estão em debate. O Instituto de Previdência Municipal foi criado, me parece, em 1898 ou 1899, tem 104 anos de existência e é um instituto descapitalizado. É uma coisa extremamente estranha o patrimônio do Instituto de Previdência Municipal é incompatível com a sua história, incompatível, inclusive,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folhaº 23 do proc.
nº 588 n.º de 2002

Assistente Parlamentar
RF 100.453

Rod.:T03 Folha:2

Taq.: beth

Evento: aud.finanças

Orador:

Data:27-03-03

Sem Revisão da Taquigrafia

com o nível de contribuição dos servidores públicos. Ele foi dilapidado nesses anos todos. Recursos do Instituto de Previdência Municipal foram transferidos para algumas outras operações na administração pública e nós tivemos, até mesmo em 1997, empréstimo, autorizado pela Câmara Municipal de São Paulo que hoje somaria dezenas de milhares de reais que não foram saldados, vulnerabilizando as finanças do Instituto de Previdência Municipal. Muitas vezes com a conivência até mesmo do conselho de administração. Quando não teve a conivência do Conselho de Administração o Executivo não titubeou em sacar os membros do conselho para poder autorizar operações que colocam em risco o equilíbrio atuarial do Instituto de Previdência Municipal. Colocou e continua tendo uma situação bastante difícil nesta fase que teremos futuramente, de constituição do fundo de previdência ou do chamado sistema próprio de Previdência do Município para cobrir pensão, aposentadoria e assistência à saúde. Se formos debater a questão da previdência no conceito da seguridade social, ela é mais ampla do que a cobertura do pagamento de pensão e aposentadoria. Envolve também assistência à saúde e assistência social aos servidores públicos.

Acho de bom termo que se possa organizar a participação tanto na administração, na gestão dos recursos e na fiscalização da utilização desses próprios recursos. Acho positivo organizar o conselho entre conselho administrativo de caráter deliberativo e ter o conselho fiscal.

O problema aqui, Secretária, até pela nossa trajetória que sempre defendemos que os trabalhadores tenham participação majoritária



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folhaº	24	do proc.
nº	588	nº de 2002

Assistente Parlamentar
RF 100.453

Rod.:T03 Folha:3

Taq.: beth

Evento: aud.finanças

Orador:

Data:27-03-03

Sem Revisão da Taquigrafia

para as instituições para as quais contribuem, poderia dar uma alterada na composição.

Aqui são quatro membros indicados pelo Executivo, quatro membros indicados pelas entidades. Entre os quatro membros indicados no Conselho Deliberativo pelo Executivo seria escolhido o presidente do conselho deliberativo, de administração.

Eu proporia que fosse eleito no próprio conselho o seu próprio presidente, ainda que fossem oito. Que tivéssemos eleição dentre os oito membros. Entre os quatro indicados pelo Executivo e os quatro indicados pelos servidores. Eu sei que o argumento principal é a responsabilidade maior pela saúde financeira, pelo equilíbrio atuarial do instituto, a Prefeitura também contribui e é responsável em assegurar futuramente o pagamento da pensão e da aposentadoria, mas todos são responsáveis porque também aí tem o interesse do servidor que não quer chegar lá na frente e não ter recurso para cobrar pensão e aposentadoria.

Então, faria uma sugestão, se não poderíamos mudar a composição para que entre os oito seja eleito o presidente e ele não seja já indicado pelo Executivo.

O conselho fiscal acho que está bem posto. O presidente vai ser eleito entre os membros que compõem o conselho fiscal.

Essa é a sugestão que faria até porque faz parte de nossa história, desde a primeira gestão democrática, talvez a única, do Governo da Prefeita Luíza Erundina, e havia um compromisso de que poderíamos chegar a eleger até o superintendente. Não chegamos a esse ponto. Dentre os contribuintes, participantes do regime próprio que



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folhaº	25	co. proc.
nº	588	de 2002
Assistente Parlamentar RF 100.453		

Rod.:T03 Folha:4

Taq.: beth

Evento: aud.finanças

Orador:

Data:27-03-03

Sem Revisão da Taquigrafia

pudéssemos até eleger o superintendente. A forma de indicação do superintendente continua sendo a designação pela Prefeita.

Então, eu acho que seria importante essa alteração para que de fato tenha participação democrática.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 26 do proc.
nº 588 n. de 2002
Assistente Parlamentar
RF 100.453

Rod.:T04 Folha:1

Taq.: beth

Evento:aud.com. finanças

Orador:

Data:27-03-03

Sem Revisão da Taquigrafia

Então, eu acho que seria importante essa alteração para que de fato tenha participação democrática. Os servidores são os maiores contribuintes embora alguém possa questionar o grau de responsabilidade de quem aqui pagará a pensão e aposentadoria em caso de déficit, se houver, para cobrir essas obrigações.

É a consideração que faço em relação à proposta apresentada pelo Executivo.

O SR. LAURINDO - Iniciando o debate eu queria chamar Maria Benedita Castro Andrade, para manifestação por três minutos, representando o Sinesp.

A SRA. MARIA BENEDITA CASTRO ANDRADE - Bom dia a todos, sou a Benê do Sinesp - Sindicato dos Especialistas em Educação do Município de São Paulo. Cumprimento a mesa, Mônica Valente e senhoras e senhores.

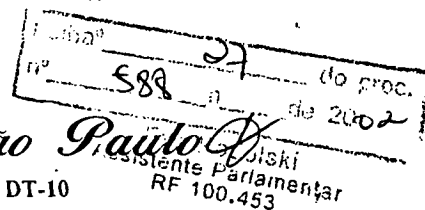
O Sinesp traz uma fala no sentido de que este PL não possa caminhar. Ele regulamenta a nossa previdência e a administração municipal, ao contrário do que a Secretária colocou, o princípio da transparência, da democratização, está tendo uma falha, desde o início.

Está-se fazendo uma adequação a uma lei federal por partes. Primeiro começou cortando os benefícios que a lei manda cortar. Toda a parte de corte de benefício foi atendida. Cortou-se os 3% da filha solteira, não vou entrar no mérito do benefício. Estou dizendo que a



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10



Rod.:T04 Folha:2

Taq.: beth

Evento:aud.com. finanças

Orador:

Data:27-03-03

Sem Revisão da Taquigrafia

Administração está se atendo aos cortes. Cortou empréstimos, cortou os 3%, uma parte da lei:ela atendeu.

Mas uma lei fundamental que teria de atender, a questão do cálculo atuarial até agora não foi feita. A lei, no seu artigo 6º prevê uma série de preceitos que têm de ser seguidos porque administração municipal pode implantar um fundo de pensão, é facultativo para as administrações, mas tem preceitos a serem atendidos.

A administração se é transparente, até agora não mostrou que é transparente, os cálculos atuariais não foram feitos, não sabemos o montante de funcionários que tem na rede, que tem na Prefeitura, não sabemos quando, qual é a estimativa, os cálculos em relação a quanto esses funcionários teriam de trabalhar, quanto de serviço eles teriam na iniciativa privada e trouxeram para cá, não se fala em compensação. Então, eu acho que a administração, se quiser realmente fazer a adequação, tem de fazer por inteiro. Não pode fazer por partes, cortando benefícios, cortando apenas a parte que lhe interessa.

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PL) - Gostaria que a senhora ficasse no escopo do projeto. O que estamos discutindo é a formação dos conselhos.

A SRA. MARIA BENEDITA CASTRO ANDRADE - Quanto à formação dos conselhos a minha fala é clara. Formação de conselho é uma parte que a Secretária se referiu. Não dá para aceitar que se forme apenas uma parte de um todo. Ou se forma o todo como tem de ser ou não se forma



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 28 do proc.
nº 588 de 2062

Assistente Parlamentar
RF 100.453

Rod.:T04 Folha:3

Taq.: beth

Evento:aud.com. finanças

Orador:

Data:27-03-03

Sem Revisão da Taquigrafia

porque está contrariando o princípio da transparência, sim. Não dá para analisar uma coisa por partes. Uma fresta só. Não abriu nem a janela inteira. Então, se a administração realmente tem transparência que faça a coisa certa.

Conselho é uma parte da Lei 9717. Não dá para aceitar que se trabalhe por partes porque daí acho que está contrariando uma fala de um grande entendedor de previdência, o Chico Previdência, que Deus o tenha, que dizia que temos de construir uma blindagem quanto ao dinheiro do funcionário público. E a blindagem começa por transparência. Muito obrigada.

O SR. LAURINDO - Tem a palavra o Sr. João Damaro, representante da Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos da Prefeitura de São Paulo.

O SR. JOÃO DAMARO - Antes de colocar nossa posição quero dar um depoimento. Já houve um avanço nesta gestão quanto ao Ipem na medida em que já houve uma eleição para indicar representantes do funcionalismo. Acho que o que é bom tem de ser destacado e quando tem de criticar, vamos criticar, mas sempre no sentido de construirmos alguma coisa de bom, tanto para os funcionários quanto para a administração.

Nesse sentido vamos colocar algumas coisas que não sei se vocês vão colocar mas vamos colocar.

A questão da eleição direta, vamos analisar até em termos de números. São mais de 150 mil funcionários. Isso demandaria tempo,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 29 do processo nº 588 n. 1 de 2002
Eva P. Gótski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

Rod.:T04 Folha:4

Taq.: beth

Evento:aud.com. finanças

Orador:

Data:27-03-03

Sem Revisão da Taquigrafia

dinheiro, uma grande mobilização e quem arcaria com todos esses custos? A Administração? A Parada da Prefeitura. Ninguém aqui é contra eleição direta...(luiz carlos)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 20 de 2002
nº 588
Assistente Parlamentar
RF 100.453

Rod.: T05 Folha: 1 Taq.: Luiz Carlos Evento: Com. de Fin. e Orçamento – Audiência pública
Orador: Data: 27.03.03 **Sem Revisão da Taquigrafia**

... a parada da Prefeitura - ninguém aqui é contra a eleição direta, mas se você tem um mecanismo também democrático de eleição, e mais viável, mais prático, por que não mantê-lo, como é atualmente através das entidades de classe? E que houve a eleição no ano passado, os membros foram eleitos rapidamente, está funcionando muito bem, foram tomadas importantes decisões no Conselho, que vieram a beneficiar o Iprem e, por consequência, o funcionalismo, e tudo isso foi dentro de uma eleição feita pelas entidades, e que aqui é democrático, porque elas são representantes do funcionalismo. Na medida em que você elege seus representantes nas entidades, eles estão legítimos também para defender os interesses do funcionalismo, em qualquer instância. E, nesse caso, é uma eleição de 150 mil servidores, pessoal. Não é brincadeira. Então, isso é algo para reflexão, que somos contra, e afirmamos nossa posição de que a eleição deve ser através das entidades de classe.

No tocante à eleição do Superintendente, nós acompanhamos há mais de 20 anos essas questões de previdência, de institutos, e a nível nacional. Acho que aquele que toma conta... A melhor pessoa para tomar conta do seu dinheiro é você mesmo, não é isso? Em qualquer instância. Então, vejamos, independentemente dos Superintendentes que passaram - podem ser honestos, competentes -, a coisa não é pessoal. A questão é de tese, de defesa dos interesses previdenciários e de pensão dos funcionários.

Então, o que proponho é que o Superintendente tenha de ser extraído dentre os funcionários de carreira, com mais de dez anos de carreira, aqueles que realmente têm interesse no Instituto, seja por



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº	31	do proc.
nº	588	nº de 2002

Eva F. Dolshi
Assistente Parlamentar
RF 100.453

Rod.: T05 Folha: 2 Taq.: Luiz Carlos Evento: Com. de Fin. e Orçamento – Audiência pública
Orador: Data: 27.03.03 Sem Revisão da Taquigrafia

indicação do Sr. Prefeito ou por eleição, mas tem de ser dentre os funcionários de carreira, porque nós vemos que a prática, até então - independente dessa gestão, em outras gestões -, não foi boa para o Iprem: a Prefeitura deve mais de 1,2 bilhões, e veio com um pagamento aí meio maluco. Eu não sei nem se nós vamos receber isso aí. Então, acho que está na hora de a gente reformular.

E, para finalizar, acho que é de bom alvitre... Bem antes de eu falar isso, acho que a única mudança viável nesse projeto é a paridade de representação no Conselho, entre os representantes dos funcionários e da Administração, quatro e quatro.

E, para finalizar, acho que é de bom alvitre e bom-senso esperar a aprovação desse projeto, porque está em discussão a nível nacional, que estamos participando, todo o funcionalismo, da reforma da Previdência; vai ter Previdência Complementar; não sabemos se vai aqui juntar o Iprem para fazer pensão e Previdência. Acho que era bom, por enquanto, suspender a tramitação desse projeto, com exceção da aprovação da paridade, até que as coisas se clareiem, e seja aprovada alguma coisa a nível federal. Aí, sim, vamos fazer um pacote geral, e fazer aquela parede que você falou aqui, de proteção dos interesses do servidor, não é isso?

Obrigado, pessoal.

O SR. PRESIDENTE (José Laurindo - PT) - Obrigado.

Chamaria Luís Martins Guerra, Vice-Presidente da FASP.

O SR. LUÍS MARTINS GUERRA - Bom dia a todos. Meu nome é Luís Guerra, sou Vice-Presidente da FASP. A Berenice estava com outro compromisso, hoje pela manhã, e não pôde estar presente. E o que a



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha ^o	32	do proc.
n ^o	589	n. de 2002
Assistente Parlamentar RF 100.453		

Rod.: T05 Folha: 3 Taq.: Luiz Carlos Evento: Com. de Fin. e Orçamento – Audiência pública

Orador:

Data: 27.03.03

Sem Revisão da Taquigrafia

gente vem reivindicar, conforme já foi falado por outros colegas, é que, como existe um projeto nacional de revisão da Previdência como um todo, a gente entende também que isso deveria aguardar, que todo esse trabalho fosse feito, para que as diretrizes fossem feitas de acordo com o projeto nacional, nos Estados e Municípios, mesmo porque, nessa proposta que se coloca, a gente também é contra os membros do Conselho Deliberativo serem... o Presidente ser extraído só dos quatro nomeados pelo Prefeito. A gente entende que deveria estar dentro dos oito que são eleitos assim como Conselho Fiscal.

E, da mesma forma, a gente entende também que o Superintendente deveria ser eleito entre os funcionários públicos municipais, e não alguém que venha de fora, e que não conhece o sistema como funciona dentro da Prefeitura.

Então, a gente reforça que deveria ser retirado este projeto e aguardar o momento oportuno para que fosse discutido, de uma forma geral, todo o contexto da Previdência do Município.

É isso.

O SR. PRESIDENTE (José Laurindo - PT) - Muito obrigado, Sr. Luís.

- Aplausos no plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Laurindo - PT) - Eu chamaria Margarida Genofre, Coordenadora do Fórum de Entidades Municipais.

A SRA. MARGARIDA GENOFRE - Srs. Vereadores, Sra. Secretária, Sr. Superintendente, vou dividir minha fala em dois momentos



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folhaº	23	do proc.
nº	588	nº de 200
Ev. B. Gótski		
Assistente Parlamentar		
RF 100.453		

Rod.: T05 Folha:4 Taq.: Luiz Carlos Evento: Com. de Fin. e Orçamento – Audiência pública
Orador: Data: 27.03.03 **Sem Revisão da Taquigrafia**

distintos. No primeiro momento, falo, sim, na condição de Coordenadora do Fórum de Entidades Municipais, subscritoras do Sinp - Sistema de Negociação Permanente; e, na segunda parte, falarei como Vice-Presidente da Aprofem.

Então, na condição de Coordenação do Fórum de Entidades Municipais, gostaria de lembrar que nós só trazemos posições que são de consenso, tiradas na última reunião. Então, o consenso da reunião do Fórum foi pela retirada do PL 588, em função das conversas anteriores que tivemos com a Sra. Secretária, no sentido de que discutiríamos, sim, a previdência Municipal, após as alterações que estão por ocorrer no nível da Constituição, no nível federal.

Então, esta é a posição do Fórum, que não é de debater agora, neste momento, esta questão, este PL. Inclusive, ontem, protocolamos um ofício, pedindo essa retirada, em nome do Fórum, com cópia para o Sr. Vereador Milton Leite, Presidente desta Comissão de Finanças e Orçamento, que é quem convoca, quem chama esta audiência pública.

Então, a posição do Fórum é esta: de se respeitar acordos anteriores, e esperar que a questão previdenciária, como um todo, seja resolvida, desde o nível federal, para que a gente continue aprofundando o debate.

Na condição de Vice-Presidente da Aprofem, estou aqui para engrossar as palavras já de colegas que me antecederam, no sentido de que apreciamos e muito a democratização da gestão do Ipem, mas consideramos que essa proposta ainda não atende as nossas expectativas. Não vou me alongar aqui, em cima do que foi colocado, na composição dos Conselhos, na condição de escolha desses



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folhaº	34	do proc.
nº	588	nº de 2002

Ev. P. G. B. S. K.
Assistente Parlamentar
RF 100.453

Rod.: T05 Folha:5 Taq.: Luiz Carlos Evento: Com. de Fin. e Orçamento – Audiência pública

Orador:

Data: 27.03.03

Sem Revisão da Taquigrafia

representantes, inclusive na questão de se escolher o próprio Superintendente.

Obrigada.

- Aplausos no plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Laurindo - PT) - Muito obrigado.

Chamaria Adélson Cavalcante de Queiroz, Vice-Presidente do Simpeem.

O SR. ADÉLSON CAVALCANTE DE QUEIROZ - Bom dia a todos e a todas. Adélson, Vice-Presidente do Simpeem. Eu gostaria de colocar algumas coisas, bem já colocadas pelas pessoas que me antecederam, das discussões do Fórum, mas queria antecipar mais algumas coisas, e deixar claro: numa reunião, onde estivemos ... (T06)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folhaº	35	do proc.
nº	588	n.º de 2002
Assistente Parlamentar RF 100.453		

Rod.: T06 Folha:1 Taq.: Luiz Carlos Evento: Com. de Fin. e Orçamento – Audiência pública
Orador: Data: 27.03.03 **Sem Revisão da Taquigrafia**

... numa reunião, onde estivemos presentes com a Sra. Secretária de Gestão Pública, a nós foi colocado que qualquer iniciativa de discussão, sobre algo que envolvesse Previdência Pública, seria iniciada após as decisões federais. Nós ficamos muito contentes com isso, porque nos daria muito mais tempo para discutir com a base, com as entidades, dando credibilidade ao Sinp, que foi instalado por idéia, inclusive, do próprio Poder Municipal, e é esse posicionamento que foi tirado no Fórum do Sinp.

Gostaria de trazer também - o Sr. Vereador saiu, quando pediu a questão de ordem a colega que me antecedeu, a Benê - que, realmente, faz parte, sim, o que ela colocou, porque, se estamos pensando em mexer com os nossos Conselhos e, atrás disso tudo, temos de verificar, inclusive, a dívida que se tem para o Iprem - não se sabe o que vai ser o Iprem na futura administração da Previdência em São Paulo -, temos de ter um tempo maior, temos de discutir, e temos de ver o conteúdo de toda a modificação, e não só de um artigo da Lei 9917.

É correto mexermos, sim, depois de um grande estudo, depois de muitas coisas. Não podemos voltar aos oito, dez, 12 anos do que ocorreu no passado, como se referiu o Vereador Cláudio Fonseca, também, antecedendo a nós, mas temos, sim, que verificar, com mais cautela, inclusive quem vai tomar conta do dinheiro de todos os funcionários públicos municipais. Agradecer a presença dos Srs. Vereadores e dos funcionários públicos que estão envolvidos neste sistema, e lamentar a ausência de Vereadores funcionários públicos que não vieram aqui para lutar por algo de seu Iprem e da sua Previdência no futuro.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folhaº	36	de proc.
nº	588	nº de 2002
Eva. J. J. J. Assistente Parlamentar RF 100.453		

Rod.: T06 Folha:2 Taq.: Luiz Carlos Evento: Com. de Fin. e Orçamento - Audiência pública

Orador:

Data: 27.03.03

Sem Revisão da Taquigrafia

Obrigado.

- Aplausos no plenário.

O SR. JOSÉ LAURINDO (PT) - Eu chamaria o Sr. João Batista, do Sindicato dos Servidores Municipais.

O SR. JOÃO BATISTA - Meu nome é João Batista, sou Secretário Geral do Sindicato dos Servidores Municipais de São Paulo. Bem, nosso Presidente está chegando, mas, em seguida, ele vai falar.

Bem, a gente vem aqui reforçar a posição que foi tirada no Fórum das Entidades Sindicais, porque, como em esfera federal há uma discussão muito ampla da reforma da Previdência, talvez o Sr. Vereador, ao interpelar a companheira Benê, porque a nossa luta pelo Instituto de Previdência, em defesa da nossa previdência pública vem há longos anos, talvez, quando a gente vem aqui e tem a oportunidade de falar para os Srs. Vereadores sobre a situação do Iprem, não sei por que S.Exa. colocou aquela posição. Mas a posição das entidades é exatamente essa, da gente poder, de fato, fazer uma discussão da questão do Iprem, no bojo da discussão da reforma da Previdência que está colocada.

A gente já teve a oportunidade de debater com o Superintendente do Iprem, lá no próprio Iprem, sobre as questões; na oportunidade, também o próprio Superintendente reforçou essa questão, de que aguardaria uma definição, em nível nacional, para poder aprofundar essa discussão, e eu entendo que esse projeto, da forma que está - esta é a posição do Sindsep -, na verdade, a curto prazo, ele..



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha ^o	37	do proc.
n ^o	588	de 2062
Assistente Parlamentar RF 100.453		

Rod.: T06 Folha:3 Taq.: Luiz Carlos Evento: Com. de Fin. e Orçamento – Audiência pública

Orador:

Data: 27.03.03

Sem Revisão da Taquigrafia

poderia ter algum efeito, por conta da discussão nacional que vem tendo.

Então, portanto, não entendemos que é uma pressa, uma necessidade levar à frente esse projeto, e queremos reforçar o pedido de retirada do projeto, para que a gente possa, de fato, fazer uma discussão.

Queremos também reforçar que, na posição do Sindsep, há a necessidade do conjunto do funcionalismo opinar sobre a forma de condução do Iprem. Então, achamos que é necessária a eleição direta, de fato, no Iprem.

No entanto, o próprio projeto inclui a discussão do regime próprio de Previdência. No Município de São Paulo, temos o Iprem, que é o instituto de pensão. Não temos um regime próprio de Previdência, porque, como bem o Vereador Claudio Fonseca explicou, a aposentadoria é paga pelos cofres da Presidente. Então, entendemos também que essa questão do regime próprio, que é a Lei 9717, isso aqui, na verdade, já introduziria um novo patamar de discussão, que o regime próprio de Previdência que, até onde a gente sabe, até o momento, a Prefeitura de São Paulo não avança num posicionamento.

E, por fim, a questão da própria estrutura do Iprem, da Superintendência do próprio Conselho, achamos bastante complicado também, porque, na verdade, aqui, o quatro e quatro não é uma paridade, porque o voto de qualidade é o voto do Presidente indicado pela Administração. Então, quer dizer, se o voto de qualidade é indicado pela Administração, isso não é paridade. Numericamente é paridade? Sim, mas o voto de qualidade é do indicado da Administração.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha°	38	do proc.
n°	588	n 1 de 2002
Eva Padolski Assistente Parlamentar RF 100.453		

Rod.: T06 Folha:4 Taq.: Luiz Carlos Evento: Com. de Fin. e Orçamento – Audiência pública
Orador: Data: 27.03.03 **Sem Revisão da Taquigrafia**

Então, desse ponto de vista, os servidores ficariam em desvantagem. Mas quero reafirmar que esses são alguns pontos que levantamos, e reafirmamos a posição das entidades, de retirada do projeto, para que possamos fazer, de fato, uma discussão aprofundada sobre a reforma da Previdência.

- Aplausos no plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Laurindo - PT) - Finalmente, o Sr. Luciano Gama, e aí passaremos para a Sra. Secretária, então, responder as questões que aqui foram formuladas.

O SR. LUCIANO GOMES - ... (T07)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº	37	de pros.
nº	588	nº de 2002

Assistente Parlamentar
RF 100.453

Rod.: T07 Folha:1

Taq.: Regina

Evento: FIN

Orador:

Data: 27-03-03

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. LUCIANO - Bom dia a todos. Sou assessor do Vereador Dalton Silvano, Secretário. Eu acho muito interessante a discussão sobre a previdência. Eu acho que seria mais conveniente que a discussão fosse um processo, que começado agora, terminasse depois da discussão dos projetos nacionais. Quem acompanha a discussão do Orçamento em São Paulo sabe que se gasta 800 mil reais para pagar consultoria para fazer projeto do lixo, gasta 150 mil para escritório "A", 150 para escritório "B". Gasta-se dinheiro com muita coisa, agora, por que não se faz seminários para discutir a questão central? Eu sou a favor da reforma da previdência, porque é um gargalo do Brasil, de São Paulo, da cidade de São Paulo e todo mundo está interessado nisso. Foi falado aqui que a melhor pessoa para tomar conta do dinheiro da gente somos nós mesmos. Acho que está faltando um setor fundamental, a sociedade civil que precisa estar aqui. A sociedade civil é quem paga a conta e isso precisa ser discutido sim. Nem vou falar, levantar a questão, gente só um minuto, eu ouvi vocês, gostaria que me ouvissem também. Então, dizem que há estudos da Prefeitura para aumentar a contribuição de 5% para 14%, inclusive existe até decisão do Supremo Tribunal Federal autorizando o Governo do Estado do Ceará a cobrar 14% dos servidores. Gostaria de saber se isso vai acontecer aqui, gostaria de saber se o sistema de previdência complementar, como está autorizado na emenda constitucional 20 vai ser implantado. Quero saber se o teto estabelecido para o funcionalismo público, como define a emenda constitucional 19, se vai ser estabelecido, porque nesta cidade, na Câmara Municipal de São Paulo, no Tribunal de Contas do Município de São Paulo, tem gente ganhando



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folhaº 40 do processo nº 588 de 2002
Eva Yodyski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

Rod.: T07 Folha:2

Taq.: Regina

Evento: FIN

Orador:

Data: 27-03-03

Sem Revisão da Taquigrafia

mais de 30 mil reais, 30 mil reais são 10 mil dólares. Qual país civilizado, do mundo, concede 10 mil dólares de aposentadoria aos seus servidores? É isso que quero discutir, quero discutir com os servidores porque o PT até lá atrás tinha compromisso com vocês. Hoje a discussão é diferente, é por cargos, por poder, é o poder econômico. Eles já enfiaram a faca em vocês, agora vai ser assim, vai enfiar a faca cada vez mais no servidor porque na verdade não há transparência para se discutir as coisas. Vimos a questão das taxas e outras coisas que foram aprovadas. Então, Secretário, acho muito importante que a sociedade fosse representada, principalmente no conselho fiscal do Iprem.

Só mais uma coisa, quando a Prefeita Marta Suplicy assumiu eram 145 mil servidores, hoje não quase 170 mil servidores. Pode ser confirmado. Quero saber o seguinte: a cidade não estava quebrada? Não diziam que São Paulo não tinha mais condições, que precisa de taxa disso e daquilo, projeto Belezura, isso e aquilo, quero saber como foi possível contratar mais 20 mil novos servidores? Esse pessoal está trabalhando mesmo? É verdade que mais de 5 mil dos 20 mil são cargos em comissão, nomeados politicamente seja por agentes políticos ou apadrinhamento, isso a sociedade precisa saber: como é que vai ficar, qual vai ser o reflexo dos novos contratados na folha de pagamento dos servidores ativos e inativos? Essa discussão precisa ser executada e gostaria de discutir essas coisas e não composição de conselho fiscal e deliberativo, porque sabemos aonde isso vai dar. São quatro membros que o PT vai indicar mais o Presidente, vão enfiar goela abaixo de vocês e acabou, é isso que vai acontecer.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folhaº	41	do proc.
nº	588	102
Assistente Parlamentar		
RF 100.453		

Rod.: T07 Folha:3

Taq.: Regina

Evento: FIN

Orador:

Data: 27-03-03

Sem Revisão da Taquigrafia

Era só isso.

(Palmas)

O SR. JOSÉ LAURINDO (PT) - Secretaria Mônica Valente para as considerações acerca do debate.

A SRA. MÔNICA VALENTE - Vou começar pelo fim, pela fala do Luciano. Em primeiro lugar, com relação à questão da discussão, do futuro da Previdência, da reforma, a necessidade de fazer seminários, compartilho dessa preocupação. Tenho certeza absoluta que a Prefeita Marta Suplicy, como sempre tem caracterizado a sua gestão, discutirá amplamente a questão da futura reforma da previdência após as definições de âmbito federal, que aliás estão sendo pela primeira vez debatidas publicamente, com a participação da sociedade civil por determinação do Presidente Lula dentro do Conselho de Desenvolvimento Social, com as entidades sindicais do funcionalismo público federal como não vimos, no período anterior, quando de outras reformas de previdência que foram feitas.

Agora, aqui se trata e queria lembrar...(T08)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha°	42	de	ppp
Nº	588		1002
Eva. [assinatura] Assistência [assinatura] RF 100.453			

Rod.: T08 Folha:1

Taq.: Regina

Evento: FIN

Orador:

Data: 27-03-03

Sem Revisão da Taquigrafia

Agora, aqui se trata e queria lembrar também que os trabalhadores, através das suas entidades sindicais, ao longo de todos esses anos têm lutado arduamente para democratizar a questão da previdência em nosso país. Formulamos, ao longo desses anos, conceitos e propostas sobre a gestão dos fundos de previdência, a gestão da previdência pública, por exemplo, como foi reivindicação apresentada na época da reforma da previdência do Presidente Fernando Henrique Cardoso, da gestão quatripartite da previdência pública federal, do ISS e previdência. Infelizmente, nem isso se conseguiu, ou seja, uma gestão quatripartite com a participação do governo, empresários que contribuem com o ISS, trabalhadores da ativa e aposentados.

Por último, com relação ao primeiro bloco de questões, queria dizer que nós, a Câmara Municipal de São Paulo acompanha todas as contratações feitas por concurso, os cargos quando criados o são com a aprovação da Câmara. As contratações que foram feitas desde o início do governo, a maioria esmagadora, é por concurso. Sabemos a cidade, todos sabem, e o Vereador Dalton Silvano tenho absoluta certeza de que sabe da herança que tivemos na Saúde, herança maldita, tivemos sim de contratar funcionários e concursar médicos, auxiliares de enfermagem, enfermeiros pela herança maldita deixada na cidade de São Paulo após o terremoto que foi o PAS nesta cidade. Contratamos sim, concursamos e contratamos professores, ampliamos o número de vagas. É para isso que estamos concursando e a Câmara acompanha pari passu porque são criados com a aprovação da Câmara, os concursos são feitos após a criação dos cargos, a partir da aprovação do legislativo. Quero dizer que hoje a Lei de Responsabilidade Fiscal ao Legislativo dá instrumento para que



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folhaº	43	do proc.
nº	588	nº de 2002

Eva *[assinatura]* Poliski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

Rod.: T08 Folha:2

Taq.: Regina

Evento: FIN

Orador:

Data: 27-03-03

Sem Revisão da Taquigrafia

o Legislativo acompanhe a execução orçamentária. Os Vereadores têm toda possibilidade de acompanhar a execução e o balanço a cada dois meses junto ao Tribunal de Contas. Quis começar por aí para não deixar sem resposta uma questão, que é a lisura que o Governo tem em relação ao tratamento dado aos funcionários e o compromisso com a população que assumimos com relação à Saúde, à Educação, à implantação das subprefeituras como mecanismo de descentralização e aproximação da população que usa os serviços públicos do poder local, inclusive para fiscalizar e estar em cima, inclusive superando nesta cidade a tradição nefasta que tivemos, da imagem que ficou para a sociedade paulistana das antigas administrações regionais.

Sobre o mérito da discussão da Previdência, quero dizer que esse inciso da Lei Federal de 1998, que garante a participação dos servidores ativos e inativos na realização e fiscalização dos regimes de previdência, sejam quais forem, foi fruto de uma luta ferrenha dos trabalhadores e das suas entidades. Em 1998, vocês sabem, a discussão da reforma, da previdência como foi feita foi duríssima conquista que os trabalhadores, que as entidades da sociedade civil conseguiram obter no processo da reforma passada. Nós, aqui na Prefeitura do Município de São Paulo, queremos sim implantar a gestão mais democrática, transparente e paritária. Isso foi um avanço e uma conquista obtida por esta administração, que é garantia à transparência, consolidar na legislação municipal aquilo que foi feito na legislação federal e fruto de conquista e não de benesse do governo Fernando Henrique, mas fruto de conquista. E por que não implantar isso agora? Por que procrastinar, adiar para frente a discussão? Não



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folhaº	94	de	proc.
nº	588	nº	1502
Assistente Variante			
RF 100.453			

Rod.: T08 Folha:3

Taq.: Regina

Evento: FIN

Orador:

Data: 27-03-03

Sem Revisão da Taquigrafia

tem razão em não querermos consolidar na legislação municipal uma gestão mais transparente, participativa, democrática e que os servidores ativos e inativos possam sim fiscalizar, sem prejuízo de debatermos o futuro da previdência, do regime próprio na cidade de São Paulo, sem prejuízo de debatermos todas as propostas e os próprios sindicatos poderão apresentar, que os trabalhadores através de suas entidades poderão palpar, fazer debates, seminários. E também no âmbito do Sinp - Sistema de Negociação Permanente, que a atual gestão implantou na cidade de São Paulo.

Quero lembrar que sou funcionária pública estadual, nunca vi em governo algum a implantação de processo sistemático, organizado, de negociação com a participação dos sindicatos no setor público, nunca vi, é a primeira experiência. Aliás, vi uma experiência no Hospital do Servidor Estadual, nos idos de 89/90, que teve uma negociação. Essa é a primeira experiência consolidada, organizada e institucionalizada de negociação. Vamos levar ao Sinp todas as propostas sim de reforma de previdência, após as definições federais que nos condicionam. Se vai ter teto, é uma proposta, se não vai ter, é outra proposta. Agora, por que não construir já, como disse a Bené, uma blindagem? A democratização, a separação entre conselho deliberativo e fiscal, a participação dos servidores ativos e inativos nos conselhos deliberativo e fiscal, pode ser inclusive garantir na lei municipal - gostei dessa palavra, foi a Bené que falou - uma blindagem contra não a nossa Administração, mas institucionalizar uma blindagem, uma situação e uma fiscalização aos servidores ativos e inativos agora. Não podemos ter uma postura conservadora, uma postura que adie, que



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha°	45	do proc.
n°	589	n. de 2002
Eva Godolski Assistente Parlamentar RF 100.453		

Rod.: T08 Folha:4

Taq.: Regina

Evento: FIN

Orador:

Data: 27-03-03

Sem Revisão da Taquigrafia

jogue para a frente a democratização da autarquia previdenciária hoje, com a participação dos servidores ativos e inativos. Essa seria visão conservadora e procrastinadora na minha opinião. Temos de consolidar na legislação municipal o que foi conquista dos trabalhadores que é participar da gestão, ajudar a definir e principal garantir transparência. Quero lembrar, algumas pessoas disseram que não foi debatido, mas foi sim, e o Sinp, a mesa central do Sinp debateu essa proposta especificamente em reuniões no mês de agosto de 2002, especificamente a nova composição, separação entre deliberativo e fiscal e a forma de composição.

Quero dizer algumas questões que o Vereador Claudio Fonseca colocou, que são de mérito, merecem uma reflexão, estamos propondo com é acúmulo dos trabalhadores de maneira geral, por meio das entidades sindicais, o acúmulo que temos é garantir gestões paritárias, por isso estamos propondo, paritário é número de um lado e o mesmo número do outro. Isso é assim nos conselhos de saúde, conselho deliberativo do FAT na esfera nacional, no conselho do fundo de garantia, foram conquistas dos trabalhadores rumo à democratização do Estado. A proposta que o Vereador faz, que merece reflexão atenta é que de alguma maneira ou se garanta uma participação majoritária dos servidores ativos e inativos ou que o Presidente seja eleito entre os oito. Acho que isso, essa proposta desresponsabilizaria a Secretaria e o Executivo, do ponto de vista civil, criminal em relação ao aspecto previdenciário, não só por causa das leis de responsabilidade fiscal, mas é uma forma que não o nosso Governo, não a nossa administração, mas não devemos nos preocupar só com esse momento, devemos nos



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha°	46	do proc.
n°	588	n. 100 2002

Eva F. C. Silva
Assistente Parlamentar
RF 100.453

Rod.: T08 Folha:5

Taq.: Regina

Evento: FIN

Orador:

Data: 27-03-03

Sem Revisão da Taquigrafia

preocupar com a democratização do futuro. Deixa eu terminar o
raciocínio...(T09)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folhaº	47	do total
nº	888	nº de 1002
Assistente Parlamentar		
RF 100.453		

Rod.: T09 Folha:1

Taq.: Regina

Evento: FIN

Orador:

Data: 27-03-03

Sem Revisão da Taquigrafia

Deixa eu terminar o raciocínio, Damaro, depois eu vou dialogar sobre a questão importante que você colocou.

Acho que é paritário o conselho deliberativo e sim o voto de qualidade do Presidente, indicado pelo Executivo, inclusive para responsabilizá-lo, não só do ponto de vista administrativo, civil e criminalmente. Nós assistimos o que aconteceu no Ipem no período passado, que foi mencionado pelo Vereador Claudio, foi um depaupero o que aconteceu. Não havia transparência, nem responsabilidade civil e criminal e estamos correndo atrás. Por outro lado, o conselho fiscal que fiscaliza, acompanha, analisa todas as contas, esse sim tem de ter o voto de qualidade do Presidente, mas não da administração dentre os servidores eleitos. Quero lembrar que os servidores indicados ou eleitos tem de ser de carreira, conforme preconiza o projeto, de carreira de pelo menos 3 anos. Não vai haver cargo de confiança nem na nossa Administração nem nas futuras, não vai haver cargo de confiança eleito nem indicado pelo Executivo nem dentre os eleitos, os oito do conselho deliberativo e os seis do conselho fiscal.

Por fim, a questão da eleição direta que o Amaro, é Amaro o seu nome? (Pausa) Olha, eu acho que é uma grande conquista para os servidores. Sou funcionária pública estadual, contribuo para o IPESP, estou afastada para exercício dessa função na Prefeitura do Município de São Paulo, continuo contribuindo com o IPESP, nunca ouvi essa discussão nem tenho notícia que haja uma discussão de participação dos servidores estaduais ativos e inativos, seja da forma que for, eleito indicado ou seja de eleição direta. Acho que seria de um bem



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folhaº	48	de proc.
nº	588	n.º 1 de 2002

Assessor Parlamentar
RF 100.453

Rod.: T09 Folha:2

Taq.: Regina

Evento: FIN

Orador:

Data: 27-03-03

Sem Revisão da Taquigrafia

extraordinário ao IPESP montar esses processos participativos, criar os processos.

Quero dizer que estamos propondo a eleição direta a ser regulamentada por decreto. Como vocês sabem, é compromisso da atual gestão, da Prefeita e compromisso meu de negociar, levar para a discussão os termos desse decreto no âmbito do Sinp, para regulamentar a direção direta desses representantes. Não há problema nenhum. Nossa intenção é fazer um processo de debate, de composição, de negociação, se possível de acordo para regulamentar no decreto essa eleição direta com as entidades sindicais, que têm acento no Sinp e as suas organizações para participação no Sinp. Agora, queremos manter a possibilidade dos servidores ativos e inativos participarem diretamente. Isso é muito importante, isso não só do ponto de vista democrático, mas também da responsabilização, da participação, da possibilidade que daremos aos servidores ativos e inativos de discutir os rumos do IPESP, numa proposta de massa e não numa que pegue uma parte só do funcionalismo. Agora, é claro, os termos da eleição, a forma pela qual vai ser feita a eleição, evidentemente, será negociada no âmbito do Sinp se as entidades assim compreenderem necessário. Quero manter a eleição direta porque é realmente democratizar.

Por fim, queria dizer que com relação à reforma da previdência de forma geral, temos de fato compromisso. A partir das novas definições de como vai ficar a reforma federal, todos sabem que a legislação previdenciária é de competência da União, então se vai ter teto, se vai ter regime único, se vai ter possibilidade de fundo de pensão complementar, essas definições são preliminares e necessárias



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folhaº	49	do proc.
nº	588	nº de 102
Eva Portinari Assistente Parlamentar RF 100.453		

Rod.: T09 Folha:3

Taq.: Regina

Evento: FIN

Orador:

Data: 27-03-03

Sem Revisão da Taquigrafia

para podermos elaborar propostas, fazer os chamados cálculos atuariais, que aliás não estamos esperando a reforma previdenciária para fazer a nossa lição de casa, temos um acordo, um convênio com o Ministério da Previdência para nos ajudar a fazer os cálculos atuariais através do Proprev(?), que é programa do Ministério da Previdência e viabiliza auxílio, consultorias pagas pelo Ministério da Previdência sem um tostão de gasto para esta Administração, para a Prefeitura, no sentido de nos ajudar nos cálculos, construir cenários para podermos discutir com a sociedade, no Sinp e apresentar propostas no Legislativo.

Agora, aqui não se trata de discutir a reforma da previdência, nesse projeto de lei, trata-se de democratizar, de fazer construir instrumentos no Ipem que possibilitem aos funcionários, aos servidores, uma gestão mais participativa, transparente e fiscalizadora, inclusive para o debate da reforma da previdência. Não podemos ser conservadores nesse sentido. O que foi conquista em 98, o inciso VI do art. 5º, se não me engano, nós não podemos fingir que não existe, é uma conquista, foi avanço e seria irresponsabilidade de nossa parte não consolidar na legislação municipal o que foi conquista dos trabalhadores, principalmente dos públicos, que é a de poder participar, fiscalizar sobre a gestão da previdência no âmbito do seu município e do seu Estado. Vamos dizer, uma irresponsabilidade não só administrativa mas seria um descompromisso político com a luta dos trabalhadores, que buscou sim garantir a participação. Como eu disse, não tenho notícia do IPESP estar democratizando o instituto, criar conselho deliberativo e fiscal com participação dos trabalhadores



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha°	50	do proc.	✓
n°	588	n	de 2002
Eva Furukawa Assistente Parlamentar RF 100.453			

Rod.: T09 Folha:4

Taq.: Regina

Evento: FIN

Orador:

Data: 27-03-03

Sem Revisão da Taquigrafia

ativos e inativos, seja por eleição ou por mecanismo que for. Mas aqui na cidade de São Paulo nós vamos consolidar os avanços democráticos, inclusive para evitar que se faça com a previdência municipal o que os governos anteriores fizeram, que deixou o Iprem na situação em que está.

O SR. JOSÉ LAURINDO (PT) - Obrigado, Secretário. O Seu Amaro quer fazer alguma consideração? (Pausa) Em seguida, passarei a palavra ao Superintendente, que falará ao final, quando terminaremos a audiência.

O SR. AMARO - Queria pedir desculpas aos presentes pelo meu óculos escuro, não sou desportista, é que o outro quebrou e o único que tem grau é este aqui. Espero que esteja pronto ainda hoje. Outra coisa, não estou com conjuntivite.

Com todo respeito a Secretária, a posição que ocupa, mas o debate aqui é democrático e é no sentido de chegarmos em algum lugar. Em primeiro lugar, estou com dúvida. A redação não me parece clara. No art. 3º diz: o Iprem será dirigido por um superintendente, por um conselho deliberativo e por um conselho fiscal. Nos outros artigos que dizem respeito ao deliberativo e ao fiscal, dizem a forma de eleger o Presidente do conselho, mas não diz como vão ser indicados ou eleito o superintendente. A questão está omissa, gostaria de esclarecimento nesse sentido. Quando me manifestei... (T10)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha°	51	do proc.
n°	588	n. 2002
Eva P. P. P. Assistente Parlamentar RF 100.453		

Rod.: T10 Folha:1

Taq.: Regina

Evento: FIN

Orador:

Data: 27-03-03

Sem Revisão da Taquigrafia

Deixa eu terminar o raciocínio, Damaro, depois eu vou dialogar sobre a questão importante que você colocou.

Acho que é paritário o conselho deliberativo e sim o voto de qualidade do Presidente, indicado pelo Executivo, inclusive para responsabilizá-lo, não só do ponto de vista administrativo, civil e criminalmente. Nós assistimos o que aconteceu no Ipem no período passado, que foi mencionado pelo Vereador Claudio, foi um depaupero o que aconteceu. Não havia transparência, nem responsabilidade civil e criminal e estamos correndo atrás. Por outro lado, o conselho fiscal que fiscaliza, acompanha, analisa todas as contas, esse sim tem de ter o voto de qualidade do Presidente, mas não da administração dentre os servidores eleitos. Quero lembrar que os servidores indicados ou eleitos tem de ser de carreira, conforme preconiza o projeto, de carreira de pelo menos 3 anos. Não vai haver cargo de confiança nem na nossa Administração nem nas futuras, não vai haver cargo de confiança eleito nem indicado pelo Executivo nem dentre os eleitos, os oito do conselho deliberativo e os seis do conselho fiscal.

Por fim, a questão da eleição direta que o Amaro, é Amaro o seu nome? (Pausa) Olha, eu acho que é uma grande conquista para os servidores. Sou funcionária pública estadual, contribuo para o IPESP, estou afastada para exercício dessa função na Prefeitura do Município de São Paulo, continuo contribuindo com o IPESP, nunca ouvi essa discussão nem tenho notícia que haja uma discussão de participação dos servidores estaduais ativos e inativos, seja da forma que for, eleito indicado ou seja de eleição direta. Acho que seria de um bem



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folhaº	52	do proc.
nº	588	nº 02
Eva D. D. Costa		Assistente Parlamentar
RF 100.453		

Rod.: T10 Folha:2

Taq.: Regina

Evento: FIN

Orador:

Data: 27-03-03

Sem Revisão da Taquigrafia

extraordinário ao IPESP montar esses processos participativos, criar os processos.

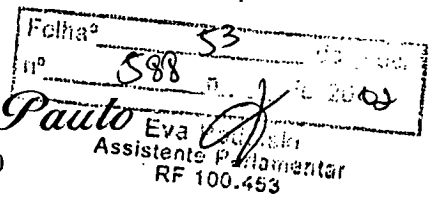
Quero dizer que estamos propondo a eleição direta a ser regulamentada por decreto. Como vocês sabem, é compromisso da atual gestão, da Prefeita e compromisso meu de negociar, levar para a discussão os termos desse decreto no âmbito do Sinp, para regulamentar a direção direta desses representantes. Não há problema nenhum. Nossa intenção é fazer um processo de debate, de composição, de negociação, se possível de acordo para regulamentar no decreto essa eleição direta com as entidades sindicais, que têm acento no Sinp e as suas organizações para participação no Sinp. Agora, queremos manter a possibilidade dos servidores ativos e inativos participarem diretamente. Isso é muito importante, isso não só do ponto de vista democrático, mas também da responsabilização, da participação, da possibilidade que daremos aos servidores ativos e inativos de discutir os rumos do IPESP, numa proposta de massa e não numa que pegue uma parte só do funcionalismo. Agora, é claro, os termos da eleição, a forma pela qual vai ser feita a eleição, evidentemente, será negociada no âmbito do Sinp se as entidades assim compreenderem necessário. Quero manter a eleição direta porque é realmente democratizar.

Por fim, queria dizer que com relação à reforma da previdência de forma geral, temos de fato compromisso. A partir das novas definições de como vai ficar a reforma federal, todos sabem que a legislação previdenciária é de competência da União, então se vai ter teto, se vai ter regime único, se vai ter possibilidade de fundo de pensão complementar, essas definições são preliminares e necessárias



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10



Rod.: T10 Folha:3

Taq.: Regina

Evento: FIN

Orador:

Data: 27-03-03

Sem Revisão da Taquigrafia

para podermos elaborar propostas, fazer os chamados cálculos atuariais, que aliás não estamos esperando a reforma previdenciária para fazer a nossa lição de casa, temos um acordo, um convênio com o Ministério da Previdência para nos ajudar a fazer os cálculos atuariais através do Proprev(?), que é programa do Ministério da Previdência e viabiliza auxílio, consultorias pagas pelo Ministério da Previdência sem um tostão de gasto para esta Administração, para a Prefeitura, no sentido de nos ajudar nos cálculos, construir cenários para podermos discutir com a sociedade, no Sinp e apresentar propostas no Legislativo.

Agora, aqui não se trata de discutir a reforma da previdência, nesse projeto de lei, trata-se de democratizar, de fazer construir instrumentos no Ipem que possibilitem aos funcionários, aos servidores, uma gestão mais participativa, transparente e fiscalizadora, inclusive para o debate da reforma da previdência. Não podemos ser conservadores nesse sentido. O que foi conquista em 98, o inciso VI do art. 5º, se não me engano, nós não podemos fingir que não existe, é uma conquista, foi avanço e seria irresponsabilidade de nossa parte não consolidar na legislação municipal o que foi conquista dos trabalhadores, principalmente dos públicos, que é a de poder participar, fiscalizar sobre a gestão da previdência no âmbito do seu município e do seu Estado. Vamos dizer, uma irresponsabilidade não só administrativa mas seria um descompromisso político com a luta dos trabalhadores, que buscou sim garantir a participação. Como eu disse, não tenho notícia do IPESP estar democratizando o instituto, criar conselho deliberativo e fiscal com participação dos trabalhadores



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 54	do proc. RF 100.453
nº 588	nº 2002
Eva Podolski	Assistente Parlamentar
RF 100.453	do proc. RF 100.453

Rod.: T10 Folha:4

Taq.: Regina

Evento: FIN

Orador:

Data: 27-03-03

Sem Revisão da Taquigrafia

ativos e inativos, seja por eleição ou por mecanismo que for. Mas aqui na cidade de São Paulo nós vamos consolidar os avanços democráticos, inclusive para evitar que se faça com a previdência municipal o que os governos anteriores fizeram, que deixou o Ipem na situação em que está.

O SR. JOSÉ LAURINDO (PT) - Obrigado, Secretário. O Seu Amaro quer fazer alguma consideração? (Pausa) Em seguida, passarei a palavra ao Superintendente, que falará ao final, quando terminaremos a audiência.

O SR. AMARO - Queria pedir desculpas aos presentes pelo meu óculos escuro, não sou desportista, é que o outro quebrou e o único que tem grau é este aqui. Espero que esteja pronto ainda hoje. Outra coisa, não estou com conjuntivite.

Com todo respeito a Secretária, a posição que ocupa, mas o debate aqui é democrático e é no sentido de chegarmos em algum lugar. Em primeiro lugar, estou com dúvida. A redação não me parece clara. No art. 3º diz: o Ipem será dirigido por um superintendente, por um conselho deliberativo e por um conselho fiscal. Nos outros artigos que dizem respeito ao deliberativo e ao fiscal, dizem a forma de eleger o Presidente do conselho, mas não diz como vão ser indicados ou eleito o superintendente. A questão está omissa, gostaria de esclarecimento nesse sentido. Quando me manifestei...(T10)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha° 55 do proc.
n° 588 n. 2002
Eva P. Assm.
Assistente Parlamentar
RF 100.453

Rod.: T10 Folha:5

Taq.: Regina

Evento: FIN

Orador:

Data: 27-03-03

Sem Revisão da Taquigrafia

Quando me manifestei que deverá ser dirigido por funcionário, é a superintendência, porque os funcionários estão contemplados nos conselhos, gostaria de esclarecimento como é que fica a superintendência.

Outra coisa, desculpe Secretária, mas achei uma incoerência no posicionamento na questão da democratização. Acho que democratização tem de ser em tudo. No projeto, no que interessar a Administração, ela fecha, ela fala, eu nomeio e não abro mão. Quer dizer, autoritariamente a Administração, isso é meu, esse espaço é meu, ninguém mexe aqui.

Agora, no tocante às entidades de classe, estou entendendo que está havendo até desrespeito com as entidades. Quando é com as entidades, você pode abrir, pode ser direto porque não têm representação para nomear ninguém, para participar da eleição. Então quando é da Administração é fechado, não há como, eles nomeiam o presidente, os servidores. E por outro lado, isso é de interesse diretamente dos servidores, a Administração é simples gerente e contribuidora patronal para com o Iprem. O interesse total do Iprem é só dos funcionários, tanto que a administração, não estou dizendo da atual, as várias que houveram, dilapidaram o Iprem. Eu acho que tem de mudar isso daí, tem de entrar na ótica dos funcionários, a exemplo de fundos de pensão, que sempre foi gerenciado e conduzido por funcionários. Acho que tem de ouvir 100% das entidades como matéria para o projeto e para um melhor debate, Secretária. O interesse é do servidor. Está na hora de ouvir um pouco esse lado. Obrigado.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folhaº	56
nº	588
Assistente Parlamentar	2002
RF	100.453

Rod.: T10 Folha:6

Taq.: Regina

Evento: FIN

Orador:

Data: 27-03-03

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. JOSÉ LAURINDO (PT) - A fala final do Superintendente Alencar.

O SR. ALENCAR - Acho que em grande medida a Secretária já apresentou o posicionamento dentro da visão da Administração, não tenho reparo a fazer, mas queria, a Secretária comentou com muita propriedade que a luta pela democratização da previdência foi bastante grande pela gestão tripartite. Apesar de estar na Constituição Federal de 88, o regime geral de previdência, o INSS, ainda não tem gestão quadripartite do Governo, os empresários, trabalhadores e aposentados. Isso é algo ainda a ser construído. O que há hoje é um conselho com representação dos diversos segmentos sociais, mas não gestão do instituto quadripartite, um acompanhamento mais sério disso. Ainda estamos num processo de democratização. O colega Damaro, falou da Previ, e quero resgatar uma experiência pessoal que os servidores do Banco do Brasil tiveram na democratização da Previ, essa foi uma luta de mais de 10 anos, que começou na década de 80, após o regime militar, e foi se consubstanciar em proposta muito parecida com a que estamos apresentando aqui só em 97. Essa luta foi estendida para todos os fundos de pensão por ocasião da lei federal 108 e 109, que regulamentam os fundos complementares. O que estamos querendo dizer para o instituto, para o Município de São Paulo, é justamente essa experiência de democratização do Instituto de Previdência. Temos a convicção exposta pela Secretária de que os servidores devem participar ativamente do seu fundo de pensão. É óbvio, o Damaro que é representante dos servidores no conselho atual, pode falar, puxa, afirmou aqui que não consideramos que as entidades não têm



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folhaº	57	de proc.
nº	588	nº do 2002
Assistente Parlamentar		
RF 186.453		

Rod.: T10 Folha:7

Taq.: Regina

Evento: FIN

Orador:

Data: 27-03-03

Sem Revisão da Taquigrafia

legitimidade para indicar os representantes. Isso você afirmou em todas as letras. Não é isso, em nenhum momento questionamos a legitimidade das associações de classe dos servidores municipais ou de qualquer servidor. Até pela origem das pessoas que estão na Mesa, que são ou foram do movimento sindical, a nossa história foi construída dentro do movimento sindical. A Secretária inclusive na executiva nacional da maior central sindical do país. Então, não é isso. Agora, há uma diferença de qualidade democrática fundamental entre você eleger os representantes do Iprem dentro de um processo, dentro das entidades sindicais ouvindo os 125 mil servidores efetivos da ativa e mais os aposentados e pensionistas. A qualidade da representação muda. Eu gostaria de ver uma chapa, ou então individualmente pessoas sendo eleitas, que como a Secretária diz, vai discutir a regulamentação da eleição no Sinp, chegando ao Iprem com 70, 80 mil votos nas costas. Isso dá legitimidade para acompanhar o debate da reforma da previdência, acompanhar a gestão do instituto, fiscalizar os atos do conselho deliberativo e do fiscal e diretor do instituto. É isso que vai dar legitimidade...(T11)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha°	58	da proc.
n°	588	n. de 2002

Assistente Parlamentar
RF 100.453

Rod.: T11 Folha:1

Taq.: Monteiro

Evento: Aud. Púb.

Orador:

Data: 27-03-03

Sem Revisão da Taquigrafia

É isso que vai dar legitimidade. Esse fato novo, que é cultural, democrática e substancialmente diferente da história que nós temos da gestão no instituto, no IPREM, que nós queremos trazer, é um fato novo, é um fato político novo, é ouvir os contribuintes do IPREM para saber quem são seus melhores representantes para acompanhar a administração e a fiscalização no instituto.

Esse é o desafio, é um desafio que não é novo, começou lá atrás. Eu já falei, essa secretária relatou toda a luta para a democratização da previdência social, eu procurei resgatar um pouquinho toda a luta para democratizar os fundos de pensão e é esse o conceito que estamos querendo trazer para cá.

Por fim, até porque acho que a Secretária respondeu a contento diversas questões aqui levantadas, gostaria de reafirmar, a Secretária já disse isso, mas gostaria de reafirmar que o compromisso desta administração é que o projeto de reforma do IPREM, e aí o projeto de reforma do IPREM, estou falando, é modelo, é modelo de financiamento, modelo de estruturação, de gestão, se vamos centralizar a gestão previdenciária ou não, vamos manter do jeito que é hoje, aposentadoria de um lado, pensão de outro. Isso tudo vai ser objeto de discussão com os servidores, via Simpee e, posteriormente, com a sociedade via Câmara Municipal, depois de primeiro elaborada e definida as regras nacionais da reforma da previdência que o Governo Federal está encaminhando. Não tem por que nós abirmos um debate sobre modelo de previdência no Município de São Paulo antes desse debate nacional, não tem por que, porque vocês sabem, a Secretária já falou isso, que a reforma federal influencia diretamente o modelo a ser discutido aqui,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folhaº 59 de 60
nº 588 n.º de 2002

Eva B. Zoliski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

Rod.: T11 Folha:2

Taq.: Monteiro

Evento: Aud. Púb.

Orador:

Data: 27-03-03

Sem Revisão da Taquigrafia

primeiro. Segundo, vocês já sabem também, quer dizer, nós já conversamos isso no Simpee, há um convênio do Município com o Ministério da Previdência para receber recursos a fundo perdido par o Município do BID, através do Programa de Modernização Previdenciária, do Propev, cerca de um milhão de dólares. Vamos poder contratar consultorias de atuária para rever o processo de trabalho no Município, para modernizar tecnologicamente o instituto, vocês sabem, isso foi divulgado amplamente, as gestões anteriores investiram 12 milhões de reais num sistema de previdência que não funciona. É impensável, incabível qualquer administração, qualquer borracharia hoje investe em tecnologia, é impensável um instituto do tamanho do IPREM viver sem um sistema de gestão providenciaria. Nós pretendemos estudar, analisar isso e fazer esse investimento no futuro próximo, dando maior transparência, democracia, disponibilizando dados na Internet, em terminais que podem ser espalhados pela Prefeitura, de computadores, sobre os dados do IPREM.

Então, assim: nós vamos esse debate, esse é o compromisso já assumido e reiterado diversas vezes, que eu faço questão de fazer. Vamos discutir a reforma da previdência, o modelo, a forma de gestão, a discussão geral de previdência, com vocês depois da reforma nacional e depois dos estudos elaborados por essas auditorias no Proprev.

Gostaria também de falar que teve uma questão aqui que a companheira Benê fez uma afirmação que também não é verdade. Ela disse que não há um estudo atuarial inicial etc. Não é verdade, eu já disse isso inclusive numa reunião do Simpee, há um primeiro estudo atuarial que nós tivemos que elaborar por conta da legislação do Certificado de



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha° 60 da Proc.
n° 588 n. de 2002
Assistente Parlamentar
RF 100.453

Rod.: T11 Folha:3

Taq.: Monteiro

Evento: Aud. Púb.

Orador:

Data: 27-03-03

Sem Revisão da Taquigrafia

Regularidade Previdenciária. Esse estudo foi disponibilizado pelo Ministério da Previdência em junho de 2002. É um primeiro estudo. Tem uma serie de problemas o estudo por causa de base de dados etc., mas é um primeiro estudo, uma primeira aproximação ao problema. Eu já disse isso no Simpee e volto a repetir aqui, esse estudo está disponível na Internet, na página do Ministério, são dados públicos que qualquer cidadão, qualquer servidor pode acessar na página do Ministério.

Um novo estudo, também por regulamentação da legislação do certificado de Regularidade Previdenciária, vai ser preciso ser feito agora, até o final de junho, e também vai ser disponibilizado na página da Internet, vão ser dados públicos, vocês vão poder acessar.

Na verdade é isso. Acho que procurei responder aqui algumas das questões levantadas, já que a Secretaria abordou de uma forma bastante competente o tema aqui abordado pelos servidores.

O SR. PRESIDENTE (José Laurindo) - Muito obrigado, Alencar. O Vereador Claudio Fonseca parece que quer fazer uma fala derradeira.

O SR. CLAUDIO FONSECA - Bem rapidamente. Ouvi atentamente as ponderações e as reivindicações colocadas pelas entidades. Todo mundo sabe que eu não sou um agente isento neste debate até porque sou funcionário público, fui conselheiro por seis meses no Instituto de Previdência Municipal durante a gestão da Prefeita Luiza Erundina, com a incumbência inclusive de elabora o novo regimento do conselho de administração que depois acabou não sendo votado pela Câmara Municipal, mas nós cumprimos a nossa tarefa. Na ocasião era eu e o Takemoto, pelo Sindicato dos Servidores Públicos, que éramos os



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº	61	do proc. nº	588	de 2002
----------	----	-------------	-----	---------

Eva F. Poliski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

Rod.: T11 Folha:4

Taq.: Monteiro

Evento: Aud. Púb.

Orador:

Data: 27-03-03

Sem Revisão da Taquigrafia

conselheiros indicados pelas entidades na oportunidade para cumprir aquela tarefa, por seis meses. Depois se pretendeu prorrogar por mais seis meses, nós entendemos que a nossa missão tinha terminado ali com a elaboração de uma proposta de regimento e achamos por bem cumprir exatamente a determinação daqueles que haviam nos indicado para compor o conselho.

Agora, mais recentemente, presidi a CPI que investigou as irregularidades e as ilegalidades cometidas durante o período de 93 a 2000, a gestão do Maluf e do Pitta. Produzimos um relatório que acho altamente positivo, fizemos o diagnóstico de algumas irregularidades inclusive ditas pelo superintendente, uma delas o contrato realizado com a Fundação Instituto de Administração da USP para criar um novo sistema de gestão do instituto, que de fato não funciona, são 12 milhões que foram para o ralo, o empréstimo que foi feito, a construção de um conjunto habitacional também de forma irregular, até hoje nunca foi possível ser regularizado isso, lá perto do Hospital Heliópolis, e tantas outras coisas que foram realizadas com os recursos financeiros do Instituto de Previdência Municipal, que vulnerabilizaram as suas finanças.

Então, tenho plena convicção de que uma gestão democrática, transparente, acompanhada da fiscalização dos contribuintes, é uma necessidade e, mais do que isso, ela se encaixa nos princípios que nós sempre defendemos. Então, entendo que alguns ajustes são necessários ser feitos, entendo também que a composição é paritária, mas as entidades, além da composição paritária, querem ter a possibilidade de serem gestores também e com uma participação majoritária, a



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 62 do proc.
nº 588 de 2002

Eva F. Zorzi
Assistente Parlamentar
RF 109.453

Rod.: T11 Folha:5

Taq.: Monteiro

Evento: Aud. Púb.

Orador:

Data: 27-03-03

Sem Revisão da Taquigrafia

possibilidade de ter a sua participação majoritária, inclusive na decisão .

As razões colocadas pela secretaria eu entendo. Dizer que o grau de responsabilidade de servidores e gestor público se equiparam não é correto colocar, é a mesma coisa que dizer que a minha responsabilidade como Presidente do Simpeem se equipara à responsabilidade do associado do Simpeem, ou a responsabilidade do dirigente da Federação e do associado da Federação. Nós respondemos em juízo e fora dele pelos atos praticados pela instituição. Então, acho que o argumento tem fundamento. No entanto, ainda assim eu acho que nós poderíamos ver como, resguardando essa reocupação da Secretário, que acho que é procedente, dar um passo a mais na democratização do instituto de previdência para que a gente possa ter, entre os membros efetivos do Conselho, a designação, dentre eles, até mesmo do superintendente, ver meios democráticos de escolha do superintendente, já que eles são funcionários de carreira.

E essa preocupação registrada aqui... (Segue T12)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha°	63	do proc.
n°	588	n. 60 2002
Ev. Poljski Assistente Parlamentar RF 100.453		

Rod.: T12 Folha:1

Taq.: Monteiro

Evento: Aud. Púb.

Orador:

Data: 27-03-03

Sem Revisão da Taquigrafia

E .essa preocupação registrada aqui, se é o momento de organizarmos o conselho administrativo e fiscal. Tem uma coisa que é concreta e necessária: ao final do ano precisa ter o balanço financeiro do instituto aprovado pelo conselho de administração atual e precisa também ter o parecer do conselho fiscal, se ele for organizado. Alguém pode questionar da ilegalidade inclusive do balanço financeiro se o conselho não estiver composto. Então, a gente poderia depois debater com as entidades em que tempo que se organiza, ele pode ter um caráter provisório, e passemos a discutir no Simpe dentro do debate geral que vamos fazer sobre a questão previdenciária, porque ela não vai ficar só na composição. Vai ter que ser discutido se a previdência tem caráter contributivo ou não, eu defendo que tem caráter contributivo, qual é o percentual de contribuição, quais são os benefícios que serão assegurados ao contribuintes depois, na condição de aposentado, tem um debate sobre o teto previdenciário, tem discussão sobre fundos complementares de aposentadoria. Como na guerra do Bush, ele achou que seria fácil penetrar em Bagdá e tem muita dificuldade, então nós temos muitas dificuldades pela frente e também as nossas posições são posições de defesa dos direitos, dos interesses dos servidores públicos.

Então, precisamos ver como combinamos nessa tática da necessidade de ter o conselho de administração, de ter o conselho fiscal, ainda que de forma provisória, até o final do ano e como nos organizamos para a estrutura final que vai ter o instituto de previdência. Acho que uma combinação das duas coisas.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folhaº	69	do proc.
nº	588	nº de 2002
Eva [assinatura] Assistente Parlamentar RF 100.453		

Rod.: T12 Folha:2

Taq.: Monteiro

Evento: Aud. Púb.

Orador:

Data: 27-03-03

Sem Revisão da Taquigrafia

Considero todas as preocupações da entidade porque sou participe dela também, mas não podemos deixar de ter o conselho de administração e o conselho fiscal instalados, ainda que seja de maneira provisória, precisamos ocupar o nosso espaço. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Laurindo) - Obrigado ao Vereador Claudio Fonseca. Eu queria apenas me permitir observar que todas as críticas que ouvi queria afirmar aqui que se trata hoje, Vereador Claudio Fonseca, de uma administração democrática em que, diferentemente das administrações passadas, os secretários vêm à Câmara Municipal dialogar com os setores envolvidos direta ou indiretamente nas suas pastas. Tem vindo aqui inúmeras vezes o Secretário João Sayad, a Secretária Helena Kerr, que antecedeu Mônica Valente, por diversas vezes tratou de assuntos dos mais diversos relacionados à sua pasta, e assim os demais secretários têm vindo invariavelmente à Câmara Municipal participar de debates que interessam à Prefeitura Municipal de São Paulo, ao conjunto dos servidores ou à sociedade paulistana. Então, esse é um debate democrático e esta é uma administração que tem dado demonstração, com toda dificuldade inicial de gestão de pessoal e gestão própria da Cidade, tem dado demonstração de que quer dialogar com a sociedade e com os servidores de um modo geral.

Queria lembrar apenas ao rapaz do PSDB que o PSDB gosta muito de dizer o que nós devemos fazer, só que não fizeram no âmbito nacional, ficaram os servidores federais oito anos sem receber aumento e, que eu tenha notícia, não há essa participação tão democrática no âmbito dos servidores federais. No âmbito estadual, não é diferente, a



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha	65	do proc.
nº	588	n de 2002
Eve F. ... Assistente Parlamentar RF 100.453		

Rod.: T12 Folha:3

Taq.: Monteiro

Evento: Aud. Púb.

Orador:

Data: 27-03-03

Sem Revisão da Taquigrafia

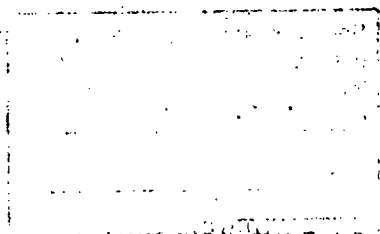
Mônica é servidora, ela sabe que vantagens os servidores tiveram nos últimos oito anos aqui no Estado de São Paulo. E ele demonstrou muito bem a questão do IPESP, que não tem qualquer participação democrática como se pretende no caso do instituto de previdência do Município de São Paulo, que ora é debatido através do Projeto de Lei 588/02.

Então, faça o que eu mando mas não faça o que eu faço é o que o PSDB tem ensinado, mas parece que foi reprovado no âmbito nacional porque o Fernando Henrique não fez o sucessor e acho que isso já é uma demonstração de que a coisa não andava bem.

Então, queria agradecer e pedir desculpas pelo desabafo, mas não consigo ouvir desaforos sem dar a devida resposta no momento adequado.

Muito obrigado, Secretária, obrigado Vereador Claudio Fonseca, obrigado Alencar, obrigado à platéia presente e até uma próxima oportunidade.

- o - o -



Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 66 e 67
Em 08/09/2005
Ass: Marcia Gazoti
Marcia Gazoti

Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51.539



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 66 do proc.
nº 588 de 2002
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51.539

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 05 de abril

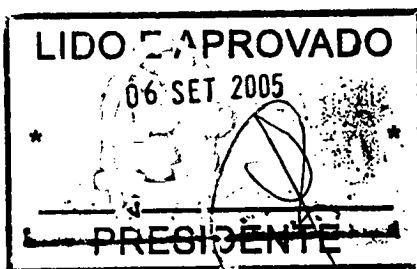
de 2005

Ofício A. T. L. nº 040/05
Processo nº 2002-0.203.784-0

15 - DOCREC
15- 0403/2005

RECEBIDO NA SGP-2
Em 06.04.05
As 13:00 horas

Senhor Presidente



Maria José da Oliveira
Assistente de Chefe Técnica
RF: 10.940

Solicito a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 588/2002, que confere nova redação aos artigos 3º e 4º e acrescenta artigo 4º-A à Lei nº 9.157, de 1º de janeiro de 1980, que reformula o regime de concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais.

Na oportunidade, renovo protestos de elevado apreço e consideração.

JOSE SERRA
Prefeito

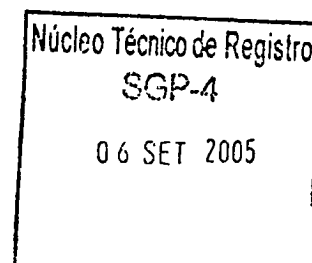
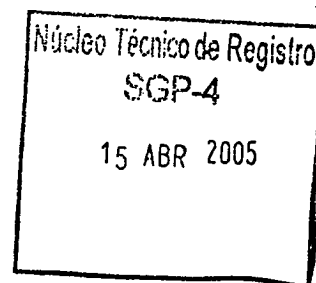
Ao

Exmo. Sr.

ROBERTO TRIPOLI

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MS/MSM
RET 588-02





Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 67
do processo n.º 588 de 2002-08 / 09 / 2005 (a) Márcia Garoti
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51.539

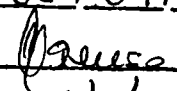
À SGP 23 - Sr. Supervisor,
Oficiar ao Executivo informando o deferimento da retirada, e conseqüente arquivamento, do
PL 588/02, na 72ª Sessão Ordinária, realizada em 06 de setembro do corrente.

08/09/05


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 08 / 09 / 05


AS 14:45 h.

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo comunicando retirada e arquivamento do presente projeto de lei.

08/09/05


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado conforme despacho de V.Sa.

08/09/05


KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE um, juntado 1 nesta data,
documento A e papel de informação,
rubricado 1 sob folha nº 68/70
Em 30 de 09 de 05


ROSMARI CURY ALMEIDA DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



Folha nº 68 do proc.
nº 01.588 de 02
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 23 de setembro de 2005.

23 - OF-SGP23
23- 4287/2005

Senhor Prefeito,

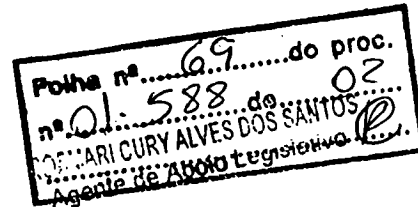
Comunico a Vossa Excelência o deferimento de retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 588/02, de autoria do Executivo, que confere nova redação aos artigos 3º e 4º e acrescenta artigo 4º-A à Lei nº 9.157, de 1º de janeiro de 1980, que reformula o regime de concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais e dá outras providências, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 040/05, de 05 de abril de 2005, numerado nesta Casa como DOCREC 15-0403/05.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

χ
JCSS/krms

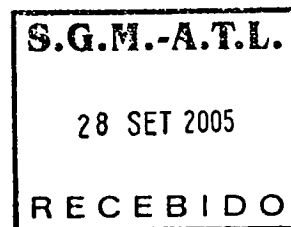


Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 23 de setembro de 2005.

Recebi ofício SGP-23 nº 4287, de 23.09.2005, comunicando ao Senhor Prefeito o deferimento de retirada e conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 588/02, de autoria do Executivo, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 40, de 05 de abril do corrente, numerado como DOCREC 403/05.

Elene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 70 ✓

do processo nº 01.588 de 02, 30/09/05 (a)

ROSMAIRY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

À
SGP. 33
Sra. Supervisora,
Para arquivar.

Em, 30 / 09 / 2005


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 70# fls.

Arquivado em 11-10-2005

O Func.º TINA ANGELICA M. GUMAUSKAS

RF 100.927

SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 70 ✓

do processo nº

01.588

de 20

02

30/09/05

(a)

ROSAMERY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

À

SGP. 33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 30 / 09 / 2005

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 70# fls.

Arquivado em 11-10-2005

O Func.º LINA ANGÉLICA M. GUMAUSKAS

RF 100.927

SGP -33

S E G U E....., juntado, nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)